

8892/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 8892/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

Processo Administrativo Nº 242/2023

OBJETO: Aquisição de aparelhos de pressão digital e eletrodos auto adesivos.

ABERTURA: 25/01/2024 às 10 Horas

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000008892/2023

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Endereço :

Número :

Município :

Estado :

Bairro :

Apartamento :

Bloco :

Fone Res :

Fone Celular :

E-mail :

Cpf/Cnpj :

Data Solicitação: 07/07/23 12:00



Dados do Processo :

Assunto : SOLICITAÇÃO

Unid. de Entrada : PROTOCOLO GERAL

Usuário : Juliana.Godoy

Súmula/Descrição :

OFÍCIO Nº. 882/2023 - FINAN/SEMUS - SOLICITA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS - APARELHOS DE PRESSÃO DIGITAL.

Observação:

Jaguariaíva, 07/07/2023 11:57

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 882/2023 - FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 04 de julho de 2023.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de Instrumentais – Aparelho de Pressão Digital”, que será destinado ao Agentes Comunitários de Saúde.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 3 orçamentos.
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Obs: O valor deverá ser contabilizado na conta:

2.065 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00.00.00.494

-Conforme Portaria GM/MS Nº1.981 de 28 de junho de 2022

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 528/2021

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde

Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro- Secretaria Municipal de Saúde

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Compras – Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Fernet, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício 077/2023/APS

Jaguariaíva, 27 de junho de 2023.



Venho por meio deste solicitar a compra de 35 aparelhos de pressão digital, para ser usado pelos agentes comunitários de saúde durante as visitas domiciliares, conforme orientação do curso técnico "Saúde com Agente", segue em anexo os 3 orçamentos,

Especificação do produto:

Monitor de pressão arterial de braço automático e não invasivo. Sua finalidade de uso é a medição da pressão arterial por meio do método oscilométrico. Com certificação do INMETRO e garantia por defeitos de materiais e de fabricação que apareçam em até 3 anos a partir da data da compra. O aparelho deve possuir as seguintes características:

- Detector de batimentos irregulares;
- Detector de movimento corporal;
- Estojo de armazenamento;
- Memória/monitores; pode armazenar até 30 medidas;
- Monitores/tipo: monitor de pressão arterial de pulso;
- Sincronização de pulsação;
- Braçadeira projetada para ajustar-se a braços com uma circunferência média e grande (22cm a 42cm).

Atenciosamente.

Anelise Juliani dos Santos

COREN-PR 234882

Enfermeira

Anelise Juliani dos Santos
ENFERMEIRA CORDENADORA DA APS

Ilma Sr^a
Ana Paula C. F. de Almeida
Setor de compras
Jaguariaíva-Pr
NESTA



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as necessidades dos mais variados setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este instrumento elaborado para a aquisição de Instrumentais, que serão destinados as Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. De forma a garantir a eficiência das atividades clínicas e administrativas, essas, de extrema importância e relevância para assegurar um atendimento de qualidade ao público-alvo da Instituição. Diante disso, é verificada a necessidade de aquisição de novos instrumentais, visando à continuidade das referidas atividades.

Tais itens serão utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde durante as visitas domiciliares, conforme Portaria do Ministério da Saúde 3.241- Art. 1º Esta Portaria institui o Programa Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias que atuam nos Estados Municípios e no Distrito Federal, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por fim, além do interesse público e solução da continuidade no desempenho do papel institucional das Secretarias e sua missão, justifica-se aquisição de aparelhos de Pressão Digital para melhor atender aos usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguariáiva.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Foi considerado diferentes fontes, analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam as necessidades da Administração. Do levantamento realizado, optou-se pela aquisição de Aparelho de Pressão Digital de Braço, para melhor atender os usuários dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição de Instrumentais para a Secretaria de Saúde, sendo materiais ofertados por diversas empresas no mercado.

Essa solução trata apenas da aquisição dos bens. A presente solução atende a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? (x) SIM () NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (x) SIM, quais?

3.5. **Requisitos de garantia e Manutenção:** O produto ofertado requer garantia e manutenção () NÃO (X) SIM. Especifique:

Será exigida, como critério de aceitabilidade da proposta:

Garantia mínima de 12 meses, para os bens;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#ramcacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O produto ofertado deverá estar em conformidade com o edital de licitação, atendendo todos as especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Será necessária a apresentação de catálogo, identificando as dimensões, potencia, funcionalidade, material e demais características do produto ofertado.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

Conforme Portaria do Ministério da Saúde 3.241- Art. 1º Esta Portaria institui o Programa Saúde com Agente, os Agentes de Saúde que atualmente fazem visitas domiciliares a todos os moradores cadastrados no Sistema Único de Saúde do município de Jaguariáiva, conforme a abrangência da Unidade Básica de Saúde e necessidade dos usuários deste serviço.

A presente contratação abrange a aquisição de Instrumentais com garantia mínima de 12 meses. Considerando que não há inovação na presente contratação, a mesma se dará mediante o fornecimento de Aparelhos de Pressão Digital.

Para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

A Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme o decreto nº11462/2023 que regulamenta os Art. 82 e art. Nº86 da lei14.133/2021 para dispor sobre o sistema de registro de preço para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal, autarquia e fundacional

A Instrução Normativa nº01/2010- MPDG – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.1. Forma de Execução:

Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. () NÃO (X) SIM. Quais? Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, no Setor Atenção Primária em Saúde, responsável pelo recebimento: Anelise Juliani dos Santos; Endereço Rua Rocha Pombo esquina com a Rua João Perneta, nº101 – Bairro Cidade Alta – Jaguariáiva – Pr. Nos horários de funcionamento de 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

a. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (X) SIM. Quais?

Os itens a serem adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição que consta no Termo de Referência. Tanto em quantidade, quanto em qualidade determinada pelo descritivo de cada produto

b. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Integral

4.2. Há quantidade mínima ou conforme necessidade?

Conforme Solicitação de Fornecimento encaminhada ao fornecedor.

4.3. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO (X) SIM, ?

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#ranchos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia; nº da Solicitação de Fornecimento, nº de Empenho.

A responsabilizar-se pela entrega, no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos instrumentais;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.4. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (X)
NÃO () SIM.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	<p>MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO E NÃO INVASIVO. Sua finalidade é a medição da pressão arterial por meio do método oscilométrico. Com certificação do INMETRO e garantia por defeitos de materiais e de fabricação que apareçam em até 3 anos a partir da data de compra. O aparelho deve possuir as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Detector de batimentos irregulares; -Detector de movimento corporal; -Estojo de armazenamento; -Memória/monitores; pode armazenar até 30 medidas; -Monitores/tipo: Monitor de pressão arterial de braço; -Sincronização de pulsação; -Braçadeira projetada para ajustar a braços com uma circunferência média e grande (22cm a 42cm) 	UNIDADE	35



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A previsão de quantitativos se baseou na necessidade de reestruturação das Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e na quantidade de Agentes Comunitários de Saúde locados em cada Unidade Básica de Saúde.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

O valor médio estimado para fins de aprovação de ETP, é de R\$ 8.514,45 no total.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

() SIM

(x) NÃO. Justifique. O parcelamento não é aplicável.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

(X) NÃO

() SIM. Quais?

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

() SIM

(X) NÃO. Justifique:

A solicitação não está prevista no plano anual de contratações.

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

() NÃO (X) SIM. Qual?

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a adoção da solução espera-se que seja mantido os serviços das Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

(X) NÃO

() SIM. Quais?



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#ramocao200anos

11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Anelise Juliani dos Santos
Anelise Juliani dos Santos.

2. Guilherme Wasilewski
Guilherme Wasilewski.



12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais
Jaguariaíva, 29 de junho de 2023.

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras SEMUS.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Instrumentais – Aparelho de Pressão Digital a ser utilizado pelo Agentes de Saúde das Unidades Básicas de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO E NÃO INVASIVO. Sua finalidade é a medição da pressão arterial por meio do método oscilométrico. Com certificação do INMETRO e garantia por defeitos de materiais e de fabricação que apareçam em até 3 anos a partir da data de compra. O aparelho deve possuir as seguintes características: -Detector de batimentos irregulares; -Detector de movimento corporal; -Estojo de armazenamento; -Memória/monitores; pode armazenar até 30 medidas; -Monitores/tipo: Monitor de pressão arterial de braço; -Sincronização de pulsação; -Braçadeira projetada para ajustar a braços com uma circunferência média e grande (22cm a 42cm)	UNIDADE	35

A previsão de quantitativos se baseou na necessidade de reestruturação das Unidades de Atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, e na quantidade de Agentes Comunitários de Saúde locados em cada Unidade Básica de Saúde.

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (X) SIM () NÃO, qual? ____

2.2.1. Se tratando de pregão:

- I - () Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;
- II - (X) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

- (X) Menor preço por Item;
- () Menor preço global/lote;
- () Maior desconto por Item;
- () Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será na Secretaria de Municipal de Saúde, Setor Atenção Primária em Saúde, Endereço Rua Rocha Pombo esquina com a Rua João Perneta, nº101 – Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva – Pr. Nos horários de funcionamento de 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Anelise Juliani dos Santos ✓





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumocacs200anos

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (X) SIM, qual? Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

A responsabilizar-se pela entrega no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, ou remover, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

2.8. Previsão de entregas parceladas: (X) NÃO () SIM. Qual a forma? Forma única.

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

Os instrumentais, objeto do presente termo de referência serão recebidos pelo responsável da Atenção Primária em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 10 dias após a constatação da discordância.

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: () Não (X) SIM, Qual ? Termo de Garantia, Manual do usuário.

2.11. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, pois teve sua origem através da Portaria GM/MS nº1.981, de 28 de junho de 2022.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

Tendo em vista a não existência Processo licitatório em andamento para a aquisição de tais itens, e conforme a necessidade da Atenção Primária em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Portaria GM/MS Nº1.981 de 28 de junho de 2022. Art.1 – Esta Portaria dispõe sobre a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio, de que dispõe o art.11 da Portaria GM/MS nº3.241, de 7 de dezembro de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº3.941 de 2021, aos entes federados que aderiram ao Programa Saúde com Agente.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumores200anos

Conforme Portaria do Ministério da Saúde 3.241- Art. 1º Esta Portaria institui o Programa Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias que atuam nos Estados Municípios e no Distrito Federal, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Tais instrumentais serão utilizados para monitorar a Pressão arterial de pacientes que serão visitados pelo Agentes Comunitários de Saúde, a fim de verificar a necessidade de agendamento para uma nova consulta médica.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. A presente contratação abrange o fornecimento de Instrumentais para utilização pelos Agentes Comunitários de Saúde.
- 4.2. A aquisição de novos produtos torna-se necessária a fim de suprir a necessidade dos Agentes Comunitários de Saúde.
- 4.3. Considerando que não há inovação na presente contratação, a mesma se dará mediante o fornecimento de Instrumentais.
- 4.4. Para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

4.1. A aquisição de instrumentais para uso contínuo que faz parte das atividades da Secretaria relacionadas a Saúde

4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (X) NÃO. Justifique. (ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA)

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

4.2. Obrigações da contratante

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. Obrigações da contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocós200anos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? () NÃO (X) SIM. Quais? Certificado de Garantia do produto.

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? () NÃO (x) SIM. Quais? Manual de instruções.

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: () NÃO (X) SIM, descrever? Apresentar Ficha Técnica do Produto ofertado.

5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (x) não

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM, como segue:

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (X) NÃO () SIM, como segue:

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#nuncos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;
- 7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Guilherme Wasilewski

II – Gestor: Amália Cristina Alves

7.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal nº328/2021 e no Decreto Municipal nº063/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

7.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?



8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e Nº de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Rocha Pombo, esquina com a R: Joao Pernetá, nº 101, Bairro Cidade Alta - Jaguariaíva- Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o Nº da Solicitação de Fornecimento, nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#numeros200anos

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.10. A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;

A responsabilizar-se pela entrega e descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos instrumentais;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: (X) NÃO () SIM, qual?

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: .

10.1.1 A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

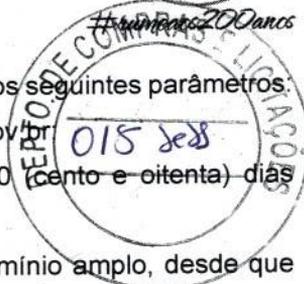
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.1.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
- I – Painel de preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>
 - II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;
 - III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
 - IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- 10.1.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.
- 10.1.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.
- 10.1.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.
- 10.1.6. Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.



10.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e também pela resolução SESA/PR 878/2021(Cláusula Anticorrupção)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;
- 11.2.** A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:

2.065 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

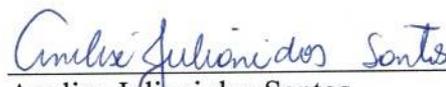
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00/494

Conforme Portaria GM/MS Nº1.981 de 28 de junho de 2022. Art.1 – Esta Portaria dispõe sobre a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio, de que dispõe o art.11 da Portaria GM/MS nº3.241, de 7 de dezembro de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº3.941 de 2021, aos entes federados que aderiram ao Programa Saúde com Agente.

12. IDENTIFICAÇÕES:



Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras SEMUS.



Anelise Juliani dos Santos
Enf. Coordenador APS.



Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.



PORTARIA GM/MS Nº 1.981, DE 28 DE JUNHO DE 2022



Dispõe sobre a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 2º-A, do art. 5º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e no art. 11 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 569, de 29 de março de 2021, e Portaria GM/MS nº 3.941, de 27 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio, de que dispõe o art. 11 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, aos entes federados que aderiram ao Programa Saúde com Agente.

Art. 2º A relação dos municípios e os respectivos valores de repasse definidos com fulcro na metodologia prevista no § 1º, do art. 13 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 569, de 2021, e Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, estão dispostos no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Os valores transferidos a título de incentivo financeiro deverão ser utilizados nas ações de que dispõe o § 2º, do art. 13 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 569, de 2021, e Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, observadas as condições estabelecidas no Termo de Adesão, conforme Anexo I do Edital SGTES/MS nº 2, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 4º O incentivo financeiro de que trata o art. 11 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, será transferido pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal dos entes aderentes ao Programa Saúde com Agente, em parcela única, na modalidade fundo a fundo, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme valores discriminados no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O repasse do incentivo financeiro para Fernando de Noronha ocorrerá por meio do Fundo Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 6º O monitoramento da aplicação dos recursos financeiros pelos entes federativos beneficiados ocorrerá em observância ao disposto no art. 10 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020.

§ 1º Para fins do disposto no caput, poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, informações ao gestor local.



§ 2º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio de Relatório Anual de Gestão.

§ 3º Caso ocorra a não execução total ou parcial do incentivo financeiro de que trata esta Portaria, este estará sujeito à devolução, nos termos do § 1º, do art. 14 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021.

Art. 7º Os recursos financeiros para a execução das atividades previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.128.5021.20YD. 0001 (Educação e Formação em Saúde).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

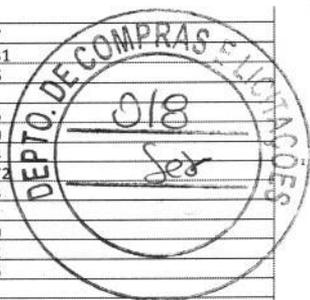
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

ANEXO

Incentivo Financeiro de Custeio por Adesão

NORDESTE

PR	410465	Carambeí	4	R\$ 465,64
PR	410470	Carliópolis	17	R\$ 1.978,97
PR	410480	Cascavel	91	R\$ 10.593,31
PR	410490	Castro	46	R\$ 5.354,86
PR	410510	Centenário do Sul	8	R\$ 931,28
PR	410520	Cerro Azul	15	R\$ 1.746,15
PR	410530	Céu Azul	10	R\$ 1.164,10
PR	410540	Chopinzinho	14	R\$ 1.629,74
PR	410550	Cianorte	92	R\$ 10.709,72
PR	410560	Cidade Gaúcha	24	R\$ 2.793,84
PR	410570	Clevelândia	7	R\$ 814,87
PR	410580	Colombo	30	R\$ 3.492,30
PR	410590	Colorado	22	R\$ 2.561,02
PR	410600	Congonhinhas	16	R\$ 1.862,56
PR	410610	Conselheiro Mairinck	5	R\$ 582,05
PR	410620	Contenda	11	R\$ 1.280,51
PR	410630	Corbélia	26	R\$ 3.026,66
PR	410640	Cornélio Procópio	22	R\$ 2.561,02
PR	410645	Coronel Domingos Soares	10	R\$ 1.164,10
PR	410650	Coronel Vivida	14	R\$ 1.629,74
PR	410680	Cruz Machado	25	R\$ 2.910,25
PR	410657	Cruzeiro do Iguaçu	8	R\$ 931,28
PR	410660	Cruzeiro do Oeste	21	R\$ 2.444,61
PR	410670	Cruzeiro do Sul	7	R\$ 814,87
PR	410685	Cruzmaltina	4	R\$ 465,64
PR	410690	Curitiba	136	R\$ 15.831,76
PR	410700	Curiúva	35	R\$ 4.074,35
PR	410710	Diamante do Norte	16	R\$ 1.862,56
PR	410712	Diamante do Sul	5	R\$ 582,05
PR	410715	Diamante D'Oeste	7	R\$ 814,87
PR	410720	Dois Vizinhos	43	R\$ 5.005,63
PR	410725	Douradina	8	R\$ 931,28
PR	410730	Doutor Camargo	12	R\$ 1.396,92
PR	412863	Doutor Ulysses	12	R\$ 1.396,92
PR	410750	Engenheiro Beltrão	8	R\$ 931,28
PR	410753	Entre Rios do Oeste	8	R\$ 931,28
PR	410752	Esperança Nova	1	R\$ 116,41
PR	410754	Espigão Alto do Iguaçu	9	R\$ 1.047,69
PR	410760	Faxinal	18	R\$ 2.095,38
PR	410765	Fazenda Rio Grande	15	R\$ 1.746,15
PR	410770	Fênix	7	R\$ 814,87
PR	410775	Figueira	5	R\$ 582,05
PR	410785	Flor da Serra do Sul	12	R\$ 1.396,92
PR	410780	Floraí	12	R\$ 1.396,92
PR	410790	Floresta	12	R\$ 1.396,92
PR	410800	Florestópolis	21	R\$ 2.444,61
PR	410810	Flórida	3	R\$ 349,23
PR	410820	Formosa do Oeste	17	R\$ 1.978,97
PR	410830	Foz do Iguaçu	100	R\$ 11.641,00
PR	410845	Foz do Jordão	8	R\$ 931,28
PR	410832	Francisco Alves	9	R\$ 1.047,69
PR	410840	Francisco Beltrão	78	R\$ 9.079,98
PR	410850	General Carneiro	16	R\$ 1.862,56
PR	410860	Goioerê	13	R\$ 1.513,33
PR	410865	Goioxim	12	R\$ 1.396,92
PR	410870	Grandes Rios	13	R\$ 1.513,33
PR	410880	Guaira	25	R\$ 2.910,25
PR	410890	Guairaçá	13	R\$ 1.513,33
PR	410895	Guamiranga	12	R\$ 1.396,92
PR	410900	Guapirama	6	R\$ 698,46
PR	410910	Guaporema	4	R\$ 465,64
PR	410930	Guaraniáçu	24	R\$ 2.793,84
PR	410940	Guarapuava	82	R\$ 9.545,62
PR	410950	Guaraqueçaba	8	R\$ 931,28
PR	410960	Guaratuba	39	R\$ 4.539,99
PR	410965	Honório Serpa	11	R\$ 1.280,51
PR	410970	Ibaiti	15	R\$ 1.746,15
PR	410975	Ibema	1	R\$ 116,41
PR	410980	Ibiporã	72	R\$ 8.381,52
PR	410990	Icaraima	7	R\$ 814,87
PR	411000	Iguaraçu	9	R\$ 1.047,69
PR	411007	Imbaú	8	R\$ 931,28
PR	411010	Imbituva	8	R\$ 931,28
PR	411020	Inácio Martins	9	R\$ 1.047,69
PR	411030	Inajá	4	R\$ 465,64
PR	411040	Indianópolis	14	R\$ 1.629,74
PR	411050	Ipiranga	34	R\$ 3.957,94
PR	411060	Iporã	41	R\$ 4.772,81
PR	411065	Iracema do Oeste	5	R\$ 582,05
PR	411070	Irati	13	R\$ 1.513,33
PR	411080	Iretama	20	R\$ 2.328,20
PR	411090	Itaguajé	7	R\$ 814,87
PR	411095	Itaipulândia	17	R\$ 1.978,97
PR	411100	Itambaracá	6	R\$ 698,46
PR	411110	Itambé	8	R\$ 931,28
PR	411120	Itapejara d'Oeste	4	R\$ 465,64
PR	411125	Itaperuçu	36	R\$ 4.190,76
PR	411130	Itaúna do Sul	11	R\$ 1.280,51
PR	411150	Ivaiporã	47	R\$ 5.471,27
PR	411155	Ivaté	11	R\$ 1.280,51
PR	411160	Ivatuba	4	R\$ 465,64
PR	411170	Jaboti	6	R\$ 698,46
PR	411180	Jacarezinho	17	R\$ 1.978,97
PR	411190	Jaguapitã	8	R\$ 931,28
PR	411200	Jaguariaíva	32	R\$ 3.725,12
PR	411210	Jandaia do Sul	29	R\$ 3.375,89
PR	411220	Janiópolis	6	R\$ 698,46
PR	411230	Japira	12	R\$ 1.396,92
PR	411240	Japurá	14	R\$ 1.629,74
PR	411250	Jardim Alegre	21	R\$ 2.444,61
PR	411270	Jataizinho	7	R\$ 814,87
PR	411275	Jesuítas	21	R\$ 2.444,61
PR	411280	Joaquim Távora	19	R\$ 2.211,79
PR	411290	Jundiá do Sul	7	R\$ 814,87
PR	411295	Juranda	21	R\$ 2.444,61
PR	411300	Jussara	9	R\$ 1.047,69



DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO
FARMÁCIA NOSSA FARMA



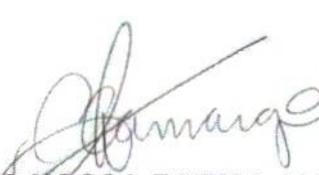
CONFORME SOLICITADO APRESENTAMOS NOSSO ORÇAMENTO DE APARELHOS DE PRESSÃO DE BRAÇO DA MARCA OMRON CÓDIGO HEM-7122.

SENDO O VALOR DO APARELHO ACIMA ESPECIFICADO DE BRAÇO R\$ 234,99 CADA.

DESDE JÁ AGRADECEMOS A A ATENÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

CAMILA.


FARMÁCIA NOSSA FARMA JAGUARIAÍVA
RUA DOMINGOS SCOLARO Nº72 – CENTRO

CNPJ: 03.407.589/0001-35

CELULAR: (43) 9 8432-7289

Camila Feltoni dos Santos 05/07/23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.407.589/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NOSSA FARMA FARMACIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOSSA FARMA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOMINGOS SCOLARO

NÚMERO
72

COMPLEMENTO

CEP
84.200-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JAGUARIAIVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CLESANTOS.25@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(43) 3535-6343

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2023** às **16:41:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cotação

1 mensagem

Farmacia Farmavida <farmavida.farmacia@yahoo.com.br>
Para: "apsjaguariaiva@gmail.com" <apsjaguariaiva@gmail.com>

5 de julho de 2023 às 17:16

Segue cotação abaixo:

- MONITOR DE PRESSÃO (OMROM) AUTOMÁTICO BRAÇO
R\$:199,50.(UND).

- CURATIVO HIDROCOLOIDE
PLACA (MISNER) 10X10
R\$:13,90.(UND).

DROGAMAIS JAGUARIAVA
CNPJ 03785082/0001-15
AV ANTONIO CUNHA, 492
GLEDES REGINA REGAZZO



Análise funcional dos Sentes
05/07/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.785.082/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2000
NOME EMPRESARIAL GLEDES REGINA REGAZZO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGAMAI	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ANTONIO CUNHA	NÚMERO 492	COMPLEMENTO *****
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2023** às **16:43:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Orçamento para compra

vendas3@cirurgicapassos.com.br <vendas3@cirurgicapassos.com.br>
Para: APS Jaguariaiva <apsjaguariaiva@gmail.com>

23 de junho de 2023 às 17:15

Boa tarde,

Informo que não realizamos orçamentos com descritivos técnicos ou licitação.

As formas de pagamento disponíveis são depósito bancário antecipado ou no cartão de crédito e nossos orçamentos são válidos por 3 dias.

Caso seja necessária uma proposta formalizada, verificar em nosso site www.cirurgicapassos.com.br o produto que melhor atende suas necessidades e nos informar.

Estamos à disposição para dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,



Juliana Souza
Vendedora

- vendas3@cirurgicapassos.com.br
- www.cirurgicapassos.com.br
- (41) 98497-1141

De: APS Jaguariaiva <apsjaguariaiva@gmail.com>
Enviada: sexta-feira, 23 de junho de 2023 16:55
Para: APS Jaguariaiva <apsjaguariaiva@gmail.com>
Assunto: Orçamento para compra

Boa tarde,

Estou precisando adquirir aparelho de pressão para compra direta.

Possivelmente 30 unidades, mas enviar o orçamento somente do valor unitário.

segue abaixo descrição do produto que a secretaria necessita.



Monitor de pressão arterial de pulso automático e não invasivo. Sua finalidade de uso é a medição da pressão arterial por meio do método oscilométrico. Com certificação do INMETRO e garantia por defeitos de materiais e de fabricação que apareçam em até 3 anos a partir da data da compra. O aparelho deve possuir as seguintes características:

- Detector de batimentos irregulares;
- Detector de movimento corporal;
- Estojo de armazenamento;
- Memória/monitores; pode armazenar até 30 medidas;
- Monitores/tipo: monitor de pressão arterial de pulso;
- Sincronização de pulsação;
- Bracadeira projetada para ajustar-se a braços com uma circunferência média e grande (22cm a 42cm).

Atenciosamente,

Anelise Juliane dos Santos

Meu carrinho

Continuar



Aparelho de Pressão Digital De Braço Control+ HEM-7122 - Omron
Ref. 018179
Marca: Omron

- 1 +



R\$ 268,50

Frete

Jaguariaíva - PR
84200-000

[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

TNT Transportadora TNT Prazo de Entrega: até 15 dia(s).	R\$ 42,65
Minuano Prazo de Entrega: até 15 dia(s).	R\$ 118,61
Correios Normal Prazo de Entrega: até 17 dia(s).	R\$ 26,82
Correios Expresso Prazo de Entrega: até 13 dia(s).	R\$ 30,98

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Resumo do pedido

Subtotal R\$ 268,50

Frete (Correios Normal) R\$ 26,82

Total do pedido R\$ 295,32

R\$ 268,47 no boleto com desconto
ou 2x sem juros de R\$ 147,66 no cartão de crédito

Continuar

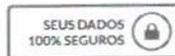
ATENDIMENTO

(41) 3040-3535

compras@cirurgicapasso.com.br

Atendimento de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 18:00 hrs.

SEGURANÇA



TODAS AS REGRAS E VALORES SÃO VÁLIDOS APENAS PARA PEDIDOS REALIZADOS EM NOSSA LOJA VIRTUAL. NOSSA LOJA FÍSICA POSSUI ESTOQUE E VALORES DIFERENTES DOS PRATICADOS EM NOSSO E-COMMERCE.

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

CNPJ - 23.490.938/0001-32

Procuria de
05/07/23

Anelise Juliana dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.490.938/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2015
NOME EMPRESARIAL DANIELA ELAINE DOS PASSOS MARANHAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO COLLERE	NÚMERO 976	COMPLEMENTO *****
CEP 80.320-320	BAIRRO/DISTRITO VILA IZABEL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO SINEZIOWM2010@HOTMAIL.COM
TELEFONE (41) 3343-1545		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2023** às **16:46:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Meu Carrinho

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
 Aparelho de Pressão Arterial Digital de Braço HEM-7142 Omron Omron	a calcular	R\$ 224,90	<input type="text" value="1"/>	R\$ 224,90

Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

CALCULAR



Subtotal R\$ 224,90

Total R\$ 224,90

Formas de Pagamento

Selos de Segurança

Powered by Developed by

< < < < < <

Bisturi Distribuidora de Material Hospitalar LDTA, Rua Miguel de Frias, 150 loja | Icaraí Niterói - Rio de Janeiro - CEP: 24.220-003 - CNPJ: 32.561.144/0001-03 | Insc. Est.: 84.147.982 Telefones: (21) 2606-1709.
Copyright © 2021 bisturi.com.br. Todos os Direitos Reservados As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado.

Conheça Echo com Alexa

Seu pedido se qualifica para Frete **GRÁTIS**. Selecione Frete GRÁTIS ao finalizar o pedido. Veja detalhes.

Subtotal (1 produto): R\$ 199,88

Este pedido contém um presente

Fechar pedido

Carrinho de compras



Monitor de Pressão Arterial de Braço Control+ Hem-7122, Omron, R\$ 199,88

em até 3x de R\$ 66,64 sem juros

Em estoque

Elegível para Frete GRÁTIS

Este pedido é para presente

Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar

Subtotal (1 produto): R\$ 199,88

O preço e a disponibilidade dos produtos na Amazon.com.br estão sujeitos a alterações. O carrinho de compras é um local temporário para armazenar uma lista de seus produtos e reflete o preço mais atualizado de cada um deles. Você tem um cartão-presente ou um código promocional? Solicitaremos que você insira seu código de reivindicação quando for a hora de pagar.

Clientes que compraram itens em seu carrinho também compraram

- G-Tech Termômetro Digital Gtech Clínico... 10.679
R\$ 19,39
[Adicionar ao carrinho](#)
- OXIMETRO DE PULSO OX-06 HC261 3.161
R\$ 79,90
[Adicionar ao carrinho](#)
- Medidor de Glicose Accu-chek Active... 38
2 ofertas a partir de R\$ 194,99
[Veja todas as opções](#)
- Medidor De Glicose G-tech Lite + 100 Tiras... 290
R\$ 159,90
[Adicionar ao carrinho](#)

Clientes que se interessaram por Monitor de Pressão Arterial de Braço Control+ Hem-... também se interessaram por



G-Tech BSP11, Aparelh...
7.496

1º mais vendido em Monitores

R\$109,87

Adicionar ao carrinho



Omron Monitor De...
1.370

9 ofertas a partir de R\$ 354,80

Veja todas as opções



OMRON Monitor De...
1.541

R\$341,89

Receba até **segunda-feira, setembro 25**
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 129,00 enviados pela Amazon

Adicionar ao carrinho



G-tech Aparelho de...
114

R\$144,77

Receba até **segunda-feira, setembro 25**
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 129,00 enviados pela Amazon

Adicionar ao carrinho

Omron Monitor De...
80

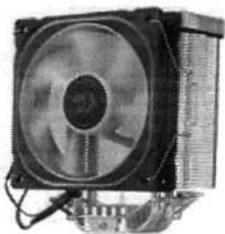
R\$249,90

Receba até **segunda-feira, setembro 25**
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 129,00 enviados pela Amazon

Adicionar ao carrinho

Os clientes que viram os produtos em seu histórico de navegação também viram

Página 1 de 7



Aircooler Redragon Thor Preto Iluminação Rainbow com Fan de 120mm CC-9103
1.027

R\$202,10

Receba até **segunda-feira, setembro 25**
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 129,00 enviados pela Amazon



DeepCool COOLER HIGH PERFORMANCE AK400 WH, Modelo: R-AK400-WHNNMN-G-1
125

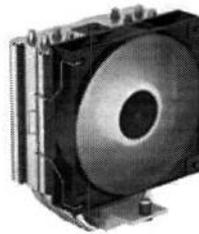
1 oferta a R\$ 229,00



Cooler Gammax DeepCool High Performance AK400 Deepcool Preto
312

R\$196,50

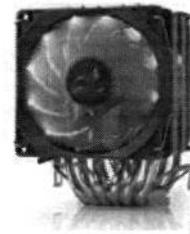
Receba até **quinta-feira, setembro 28**
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 129,00 enviados pela Amazon



COOLER DEEPCOOL AG400 PRETO MODELO R-AG400-BKLNMC-G-1
192

R\$159,40

Receba até **quinta-feira, setembro 28**
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 129,00 enviados pela Amazon



Ventilador da CPU, 6 Tubos de Calor CPU Cooler 4 Pinos Pwm PC Silêncio Intel LGA 775 1200 1150 1150
223

R\$169,00

Receba até **segunda-feira, setembro 25**
Frete GRÁTIS em pedidos acima de R\$ 129,00 enviados pela Amazon

Inspirado pelo seu histórico de navegação

Página 1 de 6



Capa Capinha Anti Impacto + Película de Cerâmica 9D Compatível Com Samsung Galaxy S23 - (Hard Glass Store)
54

R\$49,90

Receba até **quinta-feira, setembro 28**



Película HPrime Nanoshield Samsung Galaxy S23
56

R\$43,16

Receba até **segunda-feira, setembro 25**



Processador AMD Ryzen 9 5950X, Cache 72MB, 3.4GHz (4.9GHz Max Turbo), AM4
3.489

R\$3.944,97

Entrega em **out 23 - nov 3**
Frete GRÁTIS



SSD Kingston NV2 1TB NVMe M.2 2280 (Leitura até 3500MB/s e Gravação até 2100MB/s)
6.408

R\$310,00

Entrega em **out 4 - 6**
Frete GRÁTIS



Cartão de memória SanDisk 128 GB Ext microSDXC UHS-I com adaptador - C10, U3 V30, 4K, A2, Micro S
391.528

R\$119,27

Entrega em **out 3 - 5**
Frete por R\$ 17,01

Veja recomendações personalizadas

Faça seu login

Cliente novo? Comece aqui.

[Voltar ao início](#)



Deixe-nos ajudar você

- [Sua conta](#)
- [Frete e prazo de entrega](#)
- [Devoluções e reembolsos](#)
- [Gerencie seu conteúdo e dispositivos](#)
- [Ajuda](#)

Conheça-nos

- [Sobre a Amazon](#)
- [Informações corporativas](#)
- [Carreiras](#)
- [Comunicados à imprensa](#)
- [Comunidade](#)
- [Acessibilidade](#)
- [Amazon Science](#)

Ganhe dinheiro conosco

- [Venda na Amazon](#)
- [Proteja e construa a sua marca](#)
- [Publique seus livros](#)
- [Seja um associado](#)
- [Anuncie seus produtos](#)

Pagamento

- [Meios de Pagamento](#)
- [Compre com Pontos](#)
- [Cartão de Crédito](#)

[Austrália](#) | [Alemanha](#) | [Canadá](#) | [China](#) | [Cingapura](#) | [Espanha](#) | [Estados Unidos](#) | [França](#) | [Holanda](#) | [Índia](#) | [Itália](#) | [Japão](#) | [México](#) | [Polônia](#) | [Emirados Árabes Unidos](#)

| [Reino Unido](#) | [Turquia](#)
E não se esqueça:
[Amazon Web Services](#)

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#)
© 2021-2023 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | [Fale conosco](#) | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boletão e Pix.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000008889/2023

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Endereço :
Município :
Bairro :
Bloco :
Fone Res :
E-mail :
Cpf/Cnpj :

Número :
Estado :
Apartamento :
Fone Celular :



Data Solicitação: 07/07/23 11:46

Dados do Processo :

Assunto : SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :
OFÍCIO Nº 867/2023 - FINAN/SEMUS - SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Observação:

Jaguariáiva, 07/07/2023 11:43

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#nuncacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 867/2023 - FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 05 de julho de 2023.



De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de Material de Consumo – “ELETRODOS”, que será destinado para a Clínica Municipal de Fisioterapia.

Segue em anexo:

- Estudo Técnico Preliminar.
- Termo de Referência.
- 4 orçamentos.
- Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Obs: O valor deverá ser contabilizado na conta:

2.072 MANUTENÇÃO DA CLINICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA.

**MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00.00/303**

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 320/2021

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde

Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro- Secretaria Municipal de Saúde

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Compras – Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#rumoccs200anos

OF. 09/2023/FISIO

Jaguariáiva, 28 de junho de 2023.



Ilma. Senhora;

Os eletrodos utilizados nos atendimentos desta clínica são autoadesivos, altamente flexíveis, com alta aderência e condutibilidade, sem necessidade de uso de gel e fita adesiva, facilitando o uso durante os procedimentos fisioterapêuticos. Porém, suas características elétricas e mecânicas se mantêm por no máximo 30 dias de uso, devido alta demanda de atendimentos.

Sendo assim, após esse período, perde-se a aderência e condutibilidade, podendo ocasionar dor e queimaduras na pele, colocando em risco a eficácia do tratamento e a saúde dos pacientes.

Devido a demanda de atendimentos e uso essencial dos eletrodos, venho através deste solicitar a compra dos eletrodos.

- 120 pacotes com 04 unidades – Eletrodo Auto Adesivo de 5x5 cm;
- 60 pacotes com 04 unidades – Eletrodo Auto Adesivo de 3cm de diâmetro;

Sem mais para o momento, despedimo-nos;

Cordialmente;

Vanessa Miranda de Melo
Coord. Clínica Munic. de Fisioterapia
Decreto 242/2017

VANESSA M. DE MELO
Coord. Da Clínica Municipal de Fisioterapia

Ilma. Senhora
AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Jaguariáiva – Pr



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as necessidades dos mais variados setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este instrumento elaborado para a aquisição de Material de Consumo, que serão destinados a Clínica Municipal de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

De forma a garantir a eficiência dos atendimentos ofertados pela Clínica Municipal de Fisioterapia, essas, de extrema importância e relevância para assegurar um atendimento de qualidade ao público-alvo da Instituição. Diante disso, é verificada a necessidade de aquisição de novos Materiais de consumo, visando à continuidade das referidas atividades.

Tais itens serão utilizados nos atendimentos da referida clínica conforme a necessidade dos pacientes e seu respectivo tratamento.

Por fim, além do interesse público e solução da continuidade no desempenho do papel institucional das Secretarias e sua missão, justifica-se aquisição de Eletrodos autoadesivos, para melhor atender aos usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguaraiáva.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Foi considerado diferentes fontes, analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam as necessidades da Administração. Do levantamento realizado, optou-se pela aquisição de Eletrodos Auto adesivos, para melhor atender os usuários dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição de Material de consumo para a Secretaria de Saúde, sendo materiais ofertados por diversas empresas no mercado.

Essa solução trata apenas da aquisição dos bens. A presente solução atende a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? (X) SIM () NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (x) SIM, quais?

3.5. **Requisitos de garantia e Manutenção:** O produto ofertado requer garantia e manutenção () NÃO (X) SIM. Especifique:

Garantia mínima de 12 meses, para os bens;

O produto ofertado deverá estar em conformidade com o edital de licitação, atendendo todos as especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Será necessária a apresentação de catálogo, identificando as dimensões, funcionalidade, material e demais características do produto ofertado.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#sumcacs200anos

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

A aquisição faz-se necessária para manter o atendimento na Clínica de Fisioterapia, considerando que tais itens, são utilizados em todos os aparelhos de eletroterapia. O eletrodo é a única maneira de se transmitir a corrente elétrica desejada para fins terapêuticos nos tratamentos de reabilitação, pois possui uma condutividade, que transfere energia elétrica de um determinado aparelho, para o interior da pele do paciente.

A presente contratação abrange a aquisição de Material de consumo com garantia mínima de 12 meses.

Embora a Administração faça a manutenção periódica de seus equipamentos, a aquisição de novos produtos torna-se necessária a fim de substituir os que estão com vida útil bastante avançada.

Considerando que não há inovação na presente contratação, a mesma se dará mediante o fornecimento de Aparelhos de Pressão Digital.

Para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

A Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme o decreto nº11462/2023 que regulamenta os Art. 82 e art. Nº86 da lei14.133/2021 para dispor sobre o sistema de registro de preço para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal, autarquia e fundacional

A Instrução Normativa nº01/2010- MPDG – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.1. Forma de Execução:

a. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. () NÃO (x) SIM. Quais? Conforme horário de funcionamento da Clínica Municipal de Fisioterapia. No endereço: R: Jose Gusmão s/nº, Esquina com o Hospital Municipal Carolina Lupion, Bairro Cidade Alta – Jaguaraiava-PR., Funcionamento das 8:00hs as 12:00hs, e das 13:30hs às 17:00hs.

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (X) SIM. Quais?

Os itens a serem adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição que consta no Termo de Referência. Tanto em quantidade, quanto em qualidade determinada pelo descritivo de cada produto

c. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Integral

4.2. Há quantidade mínima ou conforme necessidade?

Conforme Solicitação de Fornecimento encaminhada ao fornecedor.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perrieta, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#ranças200anos

- 4.3. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO (X) SIM, ?

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia; nº da Solicitação de Fornecimento, nº de Empenho.

A responsabilizar-se pela entrega, no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

- 4.4. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (X) NÃO () SIM.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	ELETRODO AUTO ADESIVO DE 5X5CM, PACOTE COM 4 UNIDADES.	UNIDADE	120
2	ELETRODO AUTO ADESIVO DE 3CM DE DIAMETRO, PACOTE COM 4 UNIDADES	UNIDADE	60

A previsão de quantitativos se baseou na necessidade dos atendimentos realizados na Clínica Municipal de Fisioterapia.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneti, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumcaos200anos

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

O valor médio estimado para fins de aprovação de ETP, é de R\$ 6.484,95 no total. Conforme planilha em anexo.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

- (X) SIM
() NÃO.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

- (X) NÃO
() SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

- (X) NÃO
() SIM. Quais?

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

- () SIM
(X) NÃO. Justifique:

A solicitação não está prevista no plano anual de contratações.

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

- () NÃO (X) SIM. Qual?

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a adoção da solução espera-se que seja mantido os serviços Clínica Municipal de Fisioterapia em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

- (X) NÃO
() SIM. Quais?



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



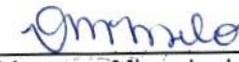
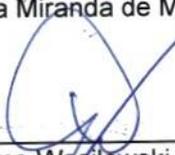
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#ramoacs200anos

11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. 
Vanessa Miranda de Mello.
2. 
Guilherme Wasilewski.



12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

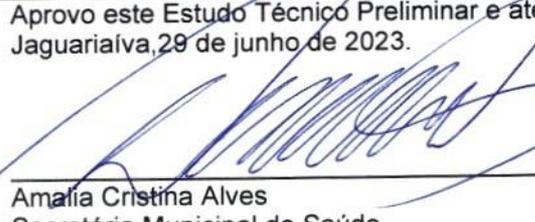
11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais
Jaguaraiava, 29 de junho de 2023.


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2023


Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras SEMUS.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de Consumo – Eletrodos Auto Adesivos a ser utilizado pela Clínica Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	ELETRODO AUTO ADESIVO DE 5X5CM, PACOTE COM 4 UNIDADES.	UNIDADE	120
2	ELETRODO AUTO ADESIVO DE 3CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 4 UNIDADES.	UNIDADE	60

A previsão de quantitativos se baseou na quantidade de atendimentos realizados na Clínica Municipal de Fisioterapia no ano de 2022.

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (X) SIM () NÃO, qual? ____

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - () Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - (X) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

(X) Menor preço por Item;

() Menor preço global/lote;

() Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será na Clínica Municipal de Fisioterapia, R: Jose Gusmão s/nº, Esquina com o Hospital Municipal Carolina Lupion, Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-PR., nos horários de funcionamento de 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Vanessa Miranda de Mello.

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (X) SIM, qual? Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

A responsabilizar-se pela entrega no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumocacs200anos

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, ou remover, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos; Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

2.8. Previsão de entregas parceladas: (X) NÃO () SIM. Qual a forma? Forma única.

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:
Os equipamentos, objeto do presente termo de referência serão recebidos pelo responsável da Atenção Primária em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 10 dias após a constatação da discordância.

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: () Não (X) SIM, Qual ? Termo de Garantia

2.11. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

Tendo em vista a não existência Processo licitatório em andamento para a aquisição de tais itens, e conforme a necessidade da Clínica Municipal de Fisioterapia.

A aquisição faz-se necessária para manter o atendimento na Clínica de Fisioterapia, considerando que tais itens, são utilizados em todos os aparelhos de eletroterapia. O eletrodo é a única maneira de se transmitir a corrente elétrica desejada para fins terapêuticos nos tratamentos de reabilitação, pois possui uma condutividade, que transfere energia elétrica de um determinado aparelho, para o interior da pele do paciente.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A presente contratação abrange o fornecimento de Materiais de Consumo para utilização nos aparelhos de eletroterapia.

4.2. A aquisição de novos produtos torna-se necessária a fim de suprir a necessidade da Clínica Municipal de Fisioterapia.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumcaos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3. Considerando que não há inovação na presente contratação, a mesma se dará mediante o fornecimento de Eletrodos autoadesivos.

4.4. Para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

4.1. A aquisição de materiais de consumo para uso contínuo que faz parte das atividades da Secretaria relacionadas a Saúde

4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? (X) SIM () NÃO. Justifique. Os itens podem ser parcelados por itens, propiciando maior interesse por parte dos fornecedores.

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

4.2. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. Obrigações da contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? () NÃO (X) SIM. Quais? Certificado de Garantia do produto.

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (X) NÃO () SIM. Quais?

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: () NÃO (X) SIM, descrever? Ficha Técnica do produto ofertado.

5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (x) não

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO () SIM, como segue:

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (X) NÃO () SIM, como segue:

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Guilherme Wasilewski

II – Gestor: Amália Cristina Alves



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumoaos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal Nº328/2021 e no Decreto Municipal nº063/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

7.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?



8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e Nº de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Rocha Pombo, esquina com a R: Joao Pernetá, nº 101, Bairro Cidade Alta - Jaguariáiva- Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o Nº da Solicitação de Fornecimento, nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#ramos200anos

8.10. A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;

A responsabilizar-se pela entrega no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: (X) NÃO () SIM, qual?

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

10.1.1 A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

10.1.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

10.1.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores que se mostrou satisfatória e celeridade em ser atendida.

10.1.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

10.1.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

10.1.6. Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

10.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e também pela resolução SESA/PR 878/2021(Cláusula Anticorrupção)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

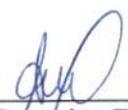
11.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:

2.072 MANUTENÇÃO DA CLINICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA.

MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.00/303

12. IDENTIFICAÇÕES:


Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras SEMUS.


Vanessa Miranda de Mello
Coordenadora Adm. Clinica Mun. Fisioterapia


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021





ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	SHOPVITA	MED MART	INNOVA CIRURGICA	MAGAZINE LUIZA(INTERNET)	MÉDIA DO ITEM
1	ELETRODOS 5X5CM	Unidade	120	R\$ 3.474,00	R\$ 2.868,00	R\$ 4.728,00	R\$ 6.075,60	R\$ 4.286,40
2	ELETRODOS 3CM	Unidade	60	R\$ 2.061,00	R\$ 1.434,00	R\$ 2.320,20	R\$ 2.979,00	R\$ 2.198,55
				R\$ 5.535,00	R\$ 4.302,00	R\$ 7.048,20	R\$ 9.054,60	R\$ 6.484,95

	INNOVA(UNITÁRIO)	MAGAZINE LUIZA(UNIT.)
ELETRODOS 5X5CM	R\$ 39,40	R\$ 50,63
ELETRODOS 3CM	R\$ 38,67	R\$ 49,65



Shopvita





Vitória, 28 de Junho de 2023

Prezado(a) Município de Jaguaraiava

Nós da ShopVita, temos como objetivo principal promover Saúde e Bem-estar a todos, sentimo-nos honrados e agradecidos pelo seu contato.

Nas páginas a seguir apresentamos em detalhes nossa proposta comercial para a realização do seu projeto de negócio.

Ficamos à sua disposição para esclarecimentos adicionais através da nossa equipe comercial, que está preparada para ajudá-lo.

Atenciosamente,

Fernando Orgaos Publicos
Gestor
(11) 3181-5337Central de Relacionamento e Vendas
licitacao@ispsaude.com.brFernando Augusto Follador
Gestor
(45) 3231-8000 - Ramal 7081Central de Relacionamento e Vendas
emersonschisler@ispsaude.com.brOrgaos Publicos
Gestor
(45) 3231-8000 - Ramal 0000Central de Relacionamento e Vendas
licitacao@ispsaude.com.br



IP00000A - ELETRODO VALUTRODE CF5050 5X5 CM ADESIVO, 4 UN - ARKT
Eletrodo Autoadesivo Valutrode - 5x5cm - 4un - Arktus

Características

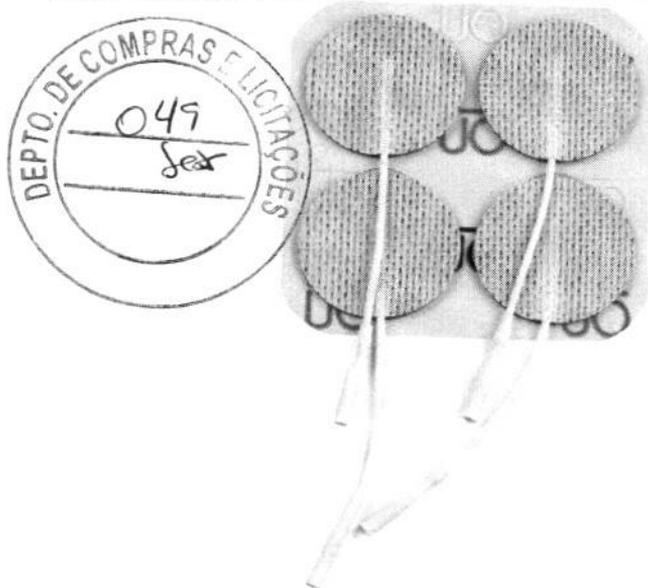
- Eletrodo Autoadesivo Valutrode - 5x5cm - 4un - Arktus;
- Dimensões: 5x5 cm;
- Formato: quadrado;
- Reutilizável, de uso individual;
- Quantidade: 4 unidades;
- Emborrachado e autoadesivo;
- Compatível com cabo pino banana.

Diferenciais e Benefícios

- Dinâmico: permite aplicação em regiões não anatômicas;
- Econômico: dispensa a utilização de gel condutor e fita adesiva;
- Confiável: ideal para uso com cabos de conexão tipo pino banana;
- Eficiente: os eletrodos autoadesivos podem ser reutilizados no mesmo paciente, mais de uma vez;
- Prático: dispensa o uso de fita adesiva para fixá-lo, facilita a utilização e confere praticidade ao profissional durante o atendimento;
- Confiável: apesar de serem reutilizáveis, ainda mantém suas características elétricas e mecânicas praticamente inalteradas por longo período de uso.

Indicações

- Condução de corrente elétrica de baixa e média frequência como exemplo: Corrente Russa, Aussie, TENS, FES, Interferencial, Alta Voltagem, entre outras.



IP00271A - ELETRODO VALUTRODE CF3200 3X3 CM ADESIVO, 4 UN - ARKT
Eletrodo Autoadesivo Valutrode - 3cm - 4un - Arktus

Características

- Eletrodo Autoadesivo Valutrode - 3cm - 4un - Arktus;
- Dimensões: 3 cm de diâmetro;
- Formato: redondo;
- Reutilizável, de uso individual;
- Quantidade: 4 unidades;
- Emborrachado e autoadesivo;
- Compatível com cabo pino banana.

Diferenciais e Benefícios

- Dinâmico: permite aplicação em regiões não anatômicas;
- Econômico: dispensa a utilização de gel condutor e fita adesiva;
- Confiável: ideal para uso com cabos de conexão tipo pino banana;
- Eficiente: os eletrodos autoadesivos podem ser reutilizados no mesmo paciente, mais de uma vez;
- Prático: dispensa o uso de fita adesiva para fixá-lo, facilita a utilização e confere praticidade ao profissional durante o atendimento;
- Confiável: apesar de serem reutilizáveis, ainda mantém suas características elétricas e mecânicas praticamente inalteradas por longo período de uso.

Indicações

- Condução de corrente elétrica de baixa e média frequência como exemplo: Corrente Russa, Aussie, TENS, FES, Interferencial, Alta Voltagem, entre outras.

Cliente: 355507 - MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-3064

E-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Endereço: PC ISABEL BRANCO, 142 CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI, CIDADE ALTA - 84200-

Entrega: PC ISABEL BRANCO, 142 CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARONI, CIDADE ALTA - 84200-

Itens da Proposta

Foto	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	IP00000A - ELETRODO VALUTRODE CF5050 5X5 CM ADESIVO, QUADRADO, 4 UN - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 11.0cm x 11.0cm x 0.5cm - Peso: 0.022kg - Reg. Anvisa: 80284450002 - NCM:	120,00	28,95	3.474,00
2	IP00271A - ELETRODO VALUTRODE CF3200 3X3 CM ADESIVO, REDONDO, 4 UN - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 7.0cm x 4.0cm x 0.5cm - Peso: 0.02kg - Reg. Anvisa: 80284450002 - NCM: 90189099	60,00	34,35	2.061,00
Total dos Produtos		180,00	63,30	5.535,00
		Frete		0,00
		Impostos (ICMS/ST + IPI)		0,00
		Valor Total da Proposta		5.535,00

Forma de Pagamento

Data	Valor	Descrição
1 28/06/2023	5.535,00	DEPÓSITO (BANCO BRADESCO AG 3113 CC 270776 CNPJ 24.550.559/0001-53)

Cadastro sujeito aprovação do crédito

Validade da Proposta: 08/07/2023

Confirmação da Proposta: ___/___/___

Confirmado por: _____

Obs.: Por favor, leia atentamente todas as informações contidas neste pedido de compra.

Fernando Orgaos Publicos
Gestor
3181-5337Fernando Augusto Follador
Gestor
(45) 3231-8000 - Ramal 7081Orgaos Publicos
Gestor
(45) 3231-8000 - Ramal 0000Central de Relacionamento e Vendas
licitacao@ispsaude.com.brCentral de Relacionamento e Vendas
emersonschisler@ispsaude.com.brCentral de Relacionamento e Vendas
licitacao@ispsaude.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.550.559/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOPVITA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALEIXO NETTO	NÚMERO 322	COMPLEMENTO SALA 704
-------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 29.056-100	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@EVOCONT.COM.BR	TELEFONE (45) 4009-7065/ (45) 4009-7097
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2023** às **10:52:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Curitiba, 27 de Junho de 2023.

Fisioterapia

76.910.900/0001-38

Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
120	Eletrodo 5x5cm Arktus	R\$23,90	R\$2.868,00
60	Eletrodo 3cm Arktus	R\$23,90	R\$1.434,00

● Total: R\$4.302,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.153.435/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2000
NOME EMPRESARIAL MED MART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MED MART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 784	COMPLEMENTO TERREO
CEP 80.230-030	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDMART@MEDMART.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3222-0216/ (41) 3222-9931		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2023** às **10:52:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INNOVA CIRURGICA
CNPJ: 21.218.168/0001-48



Curitiba 27 de Junho de 2023

A

SEMUS

REF: ORÇAMENTO DE PREÇOS

Abaixo segue orçamento dos itens que comercializamos:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	MARCA	VALOR	TOTAL
● Eletrodo para fisioterapia Carci Trode 5x5cm – CT5050 c/ 4 unidades	1	Carci	R\$ 39,40	R\$ 39,40
Eletrodo para fisioterapia Carci Trode 3,2cm diametro c/ 4 unidades	1	Carci	R\$ 38,67	R\$ 38,67

Pagamento via depósito bancário antecipado desconto 10% ou no cartão de credito em ate 4x sem juros.

Frete FOB (pago pelo comprador)

Embarque 20 dias após a confirmação do pagamento

Valores validos por 3 dias.



Juliana – Vendas
Tel: (41) 3323-6000 / 3212-3050
Ramal: 210
vendas3@cirurgicapassos.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.218.168/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2014
NOME EMPRESARIAL INNOVA CIRURGICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR JOAO SOARES BARCELOS	NÚMERO 2230	COMPLEMENTO LOJA 04, TERREO
CEP 81.670-080	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO innovacirurgica@gmail.com
TELEFONE (41) 8774-8371		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

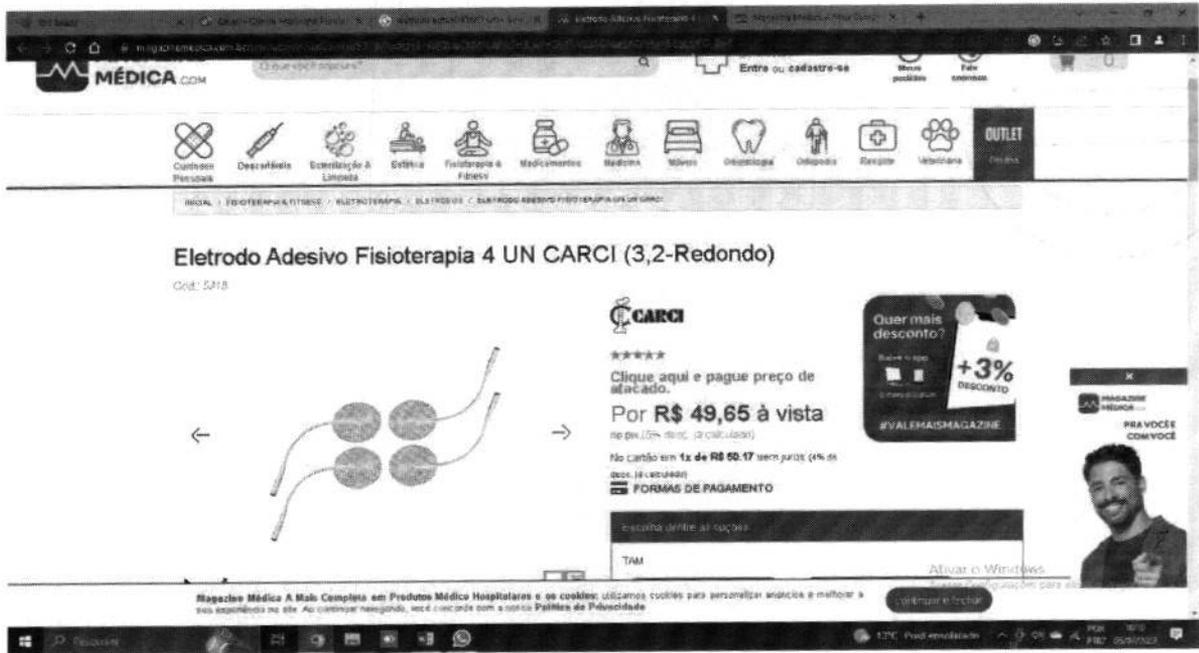
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2023** às **10:54:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/5318/?gclid=EAlaQobChMIILbhv9H3wIVGUFIABOA6AbeEAQYAyABEGltJPD_BwE



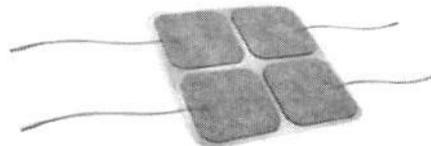
© 2023 Magazine Médica A Mais Completa em Produtos Médico Hospitalares – Todos os direitos reservados. – CNPJ: 06.103.122/0002-70 – Inscrição Estadual: 255128606

https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/379/?gclid=EA1aIQobChMI78fv0s73_wIVB0FIAB3LcA0TEAQYBSABEgJGP_D_BwE



Eletrodo Adesivo Fisioterapia 4 UN CARCI (5x5cm-Quadrada)

Cód.: 17446



Compartilhe esse produto



★★★★★

Clique aqui e pague preço de atacado.

Por **R\$ 50,63** à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 51,16** sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Quer mais
desconto?

Baixe o app



e insira o cupom

+3%
DESCONTO

Clique aqui e pague preço de
atacado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.103.122/0002-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2006
NOME EMPRESARIAL BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE MEDICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV SINAMOMO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
CEP 89.701-494	BAIRRO/DISTRITO ARVOREDO	MUNICÍPIO CONCORDIA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@GRADUALCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (49) 3442-2120	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2023** às **10:56:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral n.º ~~8991-8892-8889~~/2023

À
Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento protocolo para análise e check list.
- 2) **Cumpridas as formalidades legais**, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **PATRICIA**, para dar prosseguimento ao feito. **Agenda SETEMBRO**.



Em: 31/08/2023.


Mauricio Fernandes
Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from bottom-left to top-right.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 11/09/2023 até 11/09/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2730905 - Monitor de pressão arterial de braço									
179/2023	11/09/2023	10/11/2023	1	GLEDES REGINA REGAZZO	-	35,000	199,5000	6982,5000	Sim ***
179/2023	11/09/2023	10/11/2023	1	NOSSA FARMA FARMACIA LTDA	-	35,000	234,9900	8224,6500	Não
179/2023	11/09/2023	10/11/2023	1	DANIELA ELAINE DOS PASSOS MARANHÃO EIRELI	-	35,000	268,5000	9397,5000	Não
179/2023	11/09/2023	10/11/2023	1	BISTURI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	-	35,000	224,9000	7871,5000	Não
179/2023	11/09/2023	10/11/2023	1	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	-	35,000	199,8800	6995,8000	Não
						Preço Médio -->	225,5540	7894,3900	
Material: 1350005 - eletrodos auto adesivo 5x5cm.-									
179/2023	11/09/2023	10/11/2023	2	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - E	-	120,000	28,9500	3474,0000	Não
179/2023	11/09/2023	10/11/2023	2	MED MART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS - EIRELI	-	120,000	23,9000	2868,0000	Não
179/2023	11/09/2023	10/11/2023	2	INNOVA CIRURGICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	-	120,000	39,4000	4728,0000	Não
179/2023	11/09/2023	10/11/2023	2	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	-	120,000	50,6300	6075,6000	Não
						Preço Médio -->	35,7200	4286,4000	
Material: 2730906 - eletrodo auto adesivo 3CM									
179/2023	11/09/2023	10/11/2023	3	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - E	-	60,000	34,3500	2061,0000	Não
179/2023	11/09/2023	10/11/2023	3	MED MART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS - EIRELI	-	60,000	23,9000	1434,0000	Não
179/2023	11/09/2023	10/11/2023	3	INNOVA CIRURGICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	-	60,000	38,6700	2320,2000	Não
179/2023	11/09/2023	10/11/2023	3	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	-	60,000	49,6500	2979,0000	Não
						Preço Médio -->	36,6425	2198,5500	
						Preço Médio Total -->	297,9165	14379,3400	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 21 de setembro de 2023.

Ref. Protocolo Nº 8892/2023.

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO



Solicito Indicação de Conta para suportar a despesa referente à aquisição de Aparelho de pressão e eletrodos.

Valor R\$

R\$ 14.379,34 (quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais, trinta e quatro centavos)

Subscribo-me,

Patrícia de Souza Setter

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 192/2023



PROTOCOLO Nº. 8892/2023

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de aparelho de pressão e eletrodos.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 14.379,34 (quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção das Unidades Básicas

Elemento de Despesa: (308) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

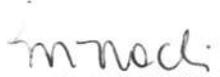
Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

494 - Bloco Custeio Fundo a Fundo SUS

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 06 de dezembro de 2023.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 242/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 DIAS DA SF
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Aquisição aparelho de pressão digital e eletrodos auto adesivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	OBRAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SAÚDE	11.001.10.301.0009.1010.3.3.90.30.00	R\$ 14.379,34
Total da entidade:			R\$ 14.379,34
Total geral:			R\$ 14.379,34

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	35,000	UNI	Monitor de pressão arterial de braço	R\$ 225,5540	R\$ 7.894,39
2	120,000	PCT	eletrodos auto adesivo 5x5cm.-	R\$ 35,7200	R\$ 4.286,40
3	60,000	UNI	eletrodo auto adesivo 3CM	R\$ 36,6425	R\$ 2.198,55
Valor total dos itens:					R\$ 14.379,34

Jaguariaíva, 12 de Dezembro de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-0000
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 178/2023



Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos, da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva PATRICIA DE SOUZA SETTER, sob matrícula n.º. 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.XXX.766-2 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.710-20, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

REPUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 29/03/2023

Publicado em 24/03/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#municacs200anos

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora PATRICIA DE SOUZA SETTER, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: 43 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#rumocao200anos



§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022 e 044/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcacs200anos

PREGÃO ELETRÔNICO

108/2023



CONTRATANTES (SMS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (11.001)

OBJETO

Aquisição aparelhos de pressão digital e eletrodos auto adesivos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 14.379,34 (quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais, trinta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/01/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9408
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

Processo Administrativo Nº 242/2023



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 15 de janeiro de 2024 às 09h30min do dia 25 de janeiro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 25 de janeiro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 25 de janeiro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de aparelhos de pressão digital e eletrodos auto adesivos, **pelo período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme Parecer Contábil nº 192/2023.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 05**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 05**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 06**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;

Pregão Eletrônico Nº 108/2023 – Pag. 3 de 45



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs20Anos

- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

Pregão Eletrônico Nº 108/2023 – Pag. 4 de 45





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



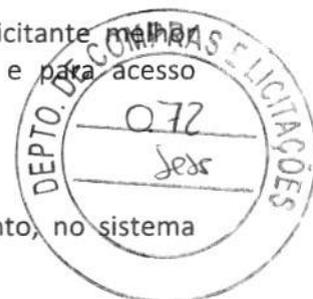
#sumocms200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante ^{melhor} classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e ^{para} acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoems200anos

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

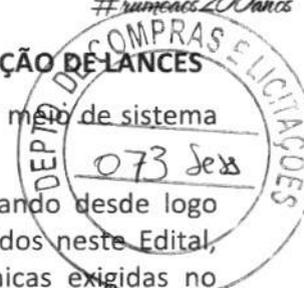
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%

Pregão Eletrônico Nº 108/2023 – Pag. 8 de 45



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

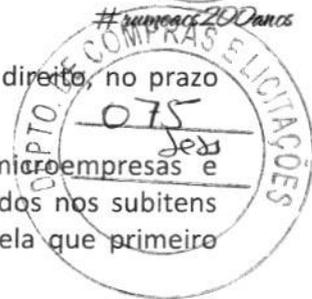
7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado e disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Pregão Eletrônico Nº 108/2023 – Pag. 10 de 45





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7.2.7 As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação custo x benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: verificação através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado as necessidades da municipalidade.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

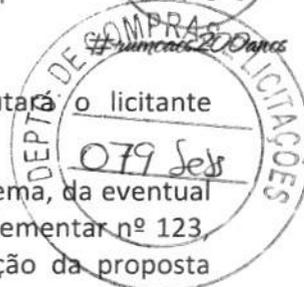
10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#realização200anos

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

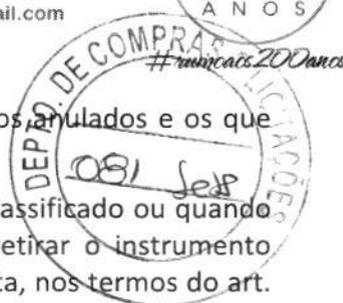
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

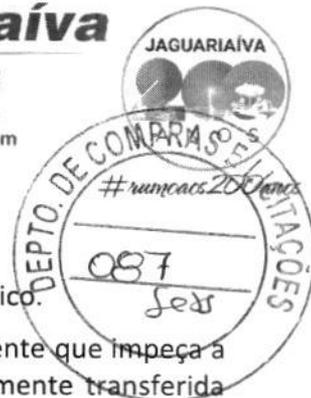




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumcaos200anos

- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII - Minuta de Contrato**



Jaguariaíva, 11 de dezembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Aparelho de Pressão Digital e Eletrodos Auto Adesivos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UN	TOTAL
1	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO E NÃO INVASIVO. Sua finalidade é a medição da pressão arterial por meio do método oscilométrico. Com certificação do INMETRO e garantia por defeitos de materiais e de fabricação que apareçam em até 3 anos a partir da data de compra. O aparelho deve possuir as seguintes características: -Detector de batimentos irregulares; -Detector de movimento corporal; -Estojo de armazenamento; -Memória/monitores; pode armazenar até 30 medidas; -Monitores/tipo: Monitor de pressão arterial de braço; -Sincronização de pulsação; -Braçadeira projetada para ajustar a braços com uma circunferência média e grande (22cm a 42cm)	UNIDADE	35	225,55	7.894,39
2	ELETRODO AUTO ADESIVO DE 5X5CM, PACOTE COM 4 UNIDADES	UNIDADE	120	35,72	4.286,40
3	ELETRODO AUTO ADESIVO 3CM DE DIÂMETROCM, PACOTE COM 4 UNIDADES	UNIDADE	60	36,64	2.198,55
TOTAL					14.379,34

A previsão de quantitativos se baseou na necessidade de reestruturação das Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, e na quantidade de Agentes Comunitários de Saúde locados em cada Unidade Básica de Saúde, como também na quantidade dos atendimentos realizados na Clínica Municipal de Fisioterapia.

2.2. O objeto desta contratação é de natureza comum e não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade de licitação a ser aplicada nesta aquisição é pregão na sua forma eletrônica.

2.3.1. Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço pro item.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.5. O local de entrega será na Secretaria de Municipal de Saúde, Endereço Rua Rocha Pombo esquina com a Rua João Perneta, nº101 – Bairro Cidade Alta – Jaguariáiva – Pr. Nos horários de funcionamento de 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Anelise Juliani dos Santos

2.7. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

A responsabilizar-se pela entrega no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, ou remover, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

2.8. A entrega será realizada de forma única.

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

O objeto do presente termo de referência será recebido pelo responsável com prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 10 dias após a constatação da discordância.

2.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

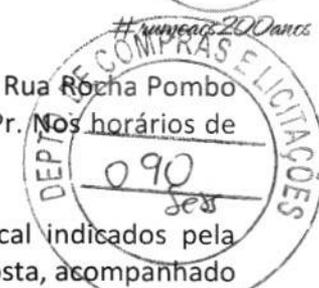
2.11. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: Termo de Garantia, Manual do usuário.

2.12. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, pois teve sua origem através da Portaria GM/MS nº1.981, de 28 de junho de 2022.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

3.1.1 Aparelhos de Pressão Digital



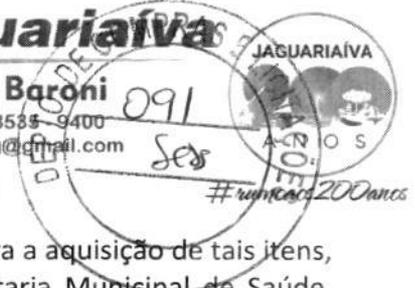


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Tendo em vista a não existência Processo licitatório em andamento para a aquisição de tais itens, e conforme a necessidade da Atenção Primária em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Portaria GM/MS Nº1.981 de 28 de junho de 2022. Art.1 – Esta Portaria dispõe sobre a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio, de que dispõe o art.11 da Portaria GM/MS nº3.241, de 7 de dezembro de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº3.941 de 2021, aos entes federados que aderiram ao Programa Saúde com Agente.

Conforme Portaria do Ministério da Saúde 3.241- Art. 1º Esta Portaria institui o Programa Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias que atuam nos Estados Municípios e no Distrito Federal, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Tais instrumentais serão utilizados para monitorar a Pressão arterial de pacientes que serão visitados pelo Agentes Comunitários de Saúde, a fim de verificar a necessidade de agendamento para uma nova consulta médica.

3.1.2 Eletrodos

Tendo em vista a não existência Processo licitatório em andamento para a aquisição de tais itens, e conforme a necessidade da Atenção Primária em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição faz-se necessária para manter o atendimento na Clínica Municipal de Fisioterapia, considerando que tais itens são utilizados em todos os aparelhos de eletroterapia. O eletrodo é a única maneira de se transmitir corrente elétrica desejada para fins terapêuticos nos tratamentos de reabilitação, pois possui uma condutividade, que transfere energia elétrica de um determinado aparelho para o interior da pele do paciente.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A presente contratação abrange o fornecimento de Instrumentais e materiais de consumo para utilização da Secretaria Municipal de Saúde

4.2. A aquisição de novos produtos torna-se necessária a fim de suprir as necessidade da Secretaria.

4.3. Considerando que não há inovação na presente contratação, a mesma se dará mediante o fornecimento dos itens propostos.

4.4. Para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, propiciando competitividade ao certame.

4.5. A aquisição dos materiais para uso contínuo que faz parte das atividades da Secretaria relacionadas a Saúde.

4.6. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável por se entender propiciar maior interesse por parte dos fornecedores.

4.7. Não há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o desempenho adequado deste contrato.

4.8. Obrigações da contratante

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.9. Obrigações da contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
 - d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:
 - 5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, aplicam-se os que baseiam o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed).
 - 5.1.2. O objeto deve apresentar Certificado de Garantia do Produto.
 - 5.1.3. Para a correta utilização do objeto há necessidade de Manual de Instrução, quando solicitado pelo item.
 - 5.1.4. Há necessidade de apresentação de FICHA TÉCNICA dos produtos.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

- 6.3. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecedor para o fornecedor, em remessa única.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

6.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

7.7. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Kimberlim Lamonier

II – Gestor: Amália Cristina Alves

7.8. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal Nº328/2021 e no Decreto Municipal nº063/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.3. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e Nº de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Rocha Pombo, esquina com a R: Joao Pernetá, nº 101, Bairro Cidade Alta - Jaguariaíva- Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.

8.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em empenho, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR



Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o Nº da Solicitação de Fornecimento, nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.11. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.12. A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;

A responsabilizar-se pela entrega e descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos instrumentais;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



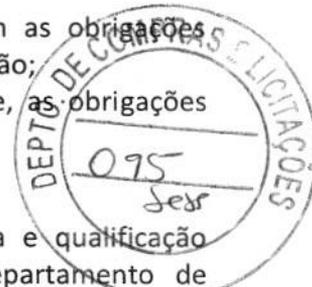
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.3. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.3. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 099/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: .

10.1.1 A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

10.1.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

10.1.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

10.1.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

10.1.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

10.1.6. Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

10.4. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e também pela resolução SESA/PR 878/2021(Cláusula Anticorrupção)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.3. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;
- 11.4. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:

2.065 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.00.00/494

Conforme Portaria GM/MS Nº1.981 de 28 de junho de 2022. Art.1 – Esta Portaria dispõe sobre a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio, de que dispõe o art.11 da Portaria GM/MS nº3.241, de 7 de dezembro de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº3.941 de 2021, aos entes federados que aderiram ao Programa Saúde com Agente.

2.072 MANUTENÇÃO DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA

MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.00.00/303

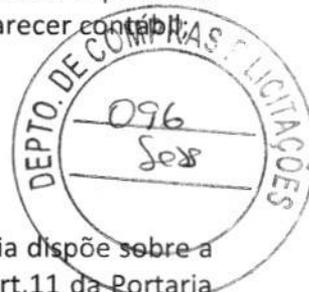
12. IDENTIFICAÇÕES:

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras SEMUS.

Anelise Juliani dos Santos
Enf. Coordenador APS.

Vanessa Miranda de Mello
Coordenadora Adm. Clínica Mun. Fisioterapia

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

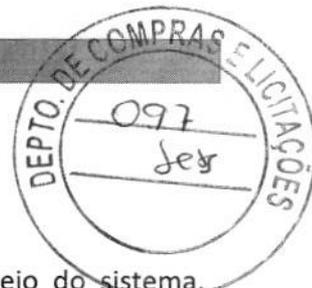
1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- cumprir as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VII, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

Pregão Eletrônico Nº 108/2023 – Pag. 32 de 45





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br



1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

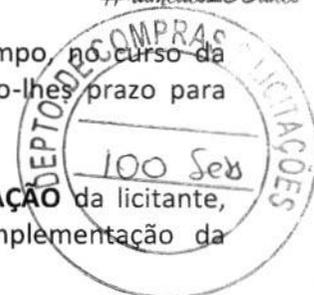
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcacs200anos

- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoccs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 108/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcacs200anos

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

(Processo Administrativo nº 242/2023)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	



1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Edital publicado pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Edital publicado pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

(Processo Administrativo nº 242/2023)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumprir todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumprir com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 108/2023 – Pag. 40 de 45





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

(Processo Administrativo nº 242/2023)

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2023



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9480
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4). Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcacs200anos

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação de fornecimento. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9490
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ramosacs200anos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de (...)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcars200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 12 de dezembro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 8892/2023

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a aquisição de Aparelhos de Pressão Digital e Eletrodos Auto Adesivos:

Pregão Eletrônico: 108/2023

Processo Administrativo: 242/2023

Patricia de Souza Setter

PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Wilham

Para elaborar parecer acerca do edital e da minuta do contrato.

Jaguariáiva, 12 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos do Município



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO - P.E. N° 108/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: SEMUS.
ASSUNTO: Aquisição de aparelhos de pressão arterial e eletrodos auto adesivos para a SEMUS.

I. **RELATÓRIO.** Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 8892/2023.

Constam dos autos do **Pegrão Eletrônico n.º 108/2023**, os seguintes documentos:

- Solicitação dos interessados;
- Estudos Técnicos Preliminares – ETP's;
- Termos de Referência – TR;
- Cotações de Preços e relação de coletas de preços de **fls. 060**;
- Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º 192/2023 – **fls.062**;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Decreto de designação do agente de contratação – **Decreto n.º 178/2023**;
- Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei n.º 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública **constantemente no processo e relacionados na página inicial.**

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação.**

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54.**

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 78.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocms200anos

representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO.

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme termo de referência, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25² da Lei Federal

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021, **entre a publicação do edital e a data do certame.**

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

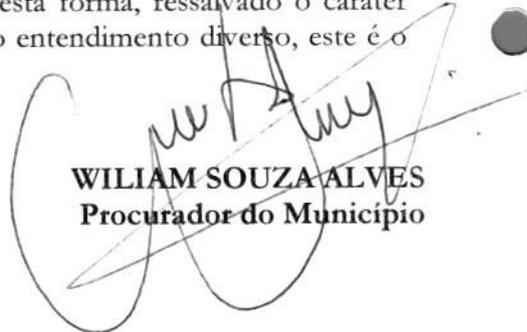
IV. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico n.º 108/2023 – Processo n.º 8892/23, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, com a devida ressalva abaixo.

Por derradeiro, destaco a ressalva de que a autoridade competente e o agente de contratação deverá observar o que dispõe **parágrafo 3º do artigo 53 da Lei Federal n.º 14.133/2023, sob pena de nulidade e responsabilização pelos atos praticados, quanto a prévia análise jurídica antes da divulgação do edital**, e ainda que, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014, p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 12 de dezembro de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200ano

CONTRATAÇÕES

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E

SR. SUPERINTENDENTE



Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Aguarde-se a sessão designada.

Atenciosamente,

Jaguariáiva, 12 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

Objeto: Aquisição de aparelhos de pressão digital e eletrodos auto adesivos. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 15 de janeiro de 2024, às 09h30min do dia 25 de janeiro de 2024. Abertura e julgamento das Propostas: das 09h31min às 09h59min, do dia 25 de janeiro de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 25 de janeiro de 2024.

Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com> Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 13 de dezembro de 2023.
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de sua Pregoeira designado pelo Decreto Municipal Nº 180/2023, torna público a todos os Interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Aquisição de Tablets e Microcomputadores para serem empregados na aprendizagem pedagógica ofertada aos Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Profissionalizante da Rede Municipal de Ensino, está SUSPENSO, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital

Jaguariaiva, 12 de dezembro de 2023.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

RETIFICAÇÃO

No Pregão Presencial Nº 106/2023, publicado no DOU em 1º/12/2023 Pág 305. ONDE SE LÊ: contratação onerosa de 03 (três) shows musicais. LEIA-SE: contratação onerosa de 02 (dois) shows (sendo um deles infantil).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

ADITIVO 01/2023 - PRAZO:

Contrato Nº: 216/2022

Tipo de contrato: Empreitada de Obras

Licitação: Tomada de Preços 32/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

Contratada: CONENG - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ:04.875.155/0001-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA RECONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL CONFORME PROJETOS EM ANEXO, DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR. Fica mantido valor contratual.

Fica prorrogado a Vigência e execução para mais 180(cento e oitenta) dias: 14/12/2023 a 11/06/2024 Data da Assinatura: 13/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de artefatos de concreto, através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 04/01/2024 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 16/01/2024 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.153.572,00 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 13 de dezembro de 2023.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de Ração para Centro de Controle de Zoonoses - canil municipal, para os próximos 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 04/01/2024 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 16/01/2024 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 349.100,00 (trezentos e quarenta e nove mil e cem reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 13 de dezembro de 2023.
APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 - UASG 987657

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal da Prefeitura Municipal da Lapa.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 08/01/2024 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 18/01/2024 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 639.426,86 (seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações". Outras

informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 13 de dezembro de 2023.
KELLY CRISTINA BROGIAN
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 - UASG 987657

OBJETO: Aquisição de Larvívica Biológico (Bacillus Thuringiensis israelensis), potência de 1200 UTI/mg, para uso em Programa de Controle do Borrachudo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 11/01/2024 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 23/01/2024 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 13 de dezembro de 2023.
APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos, para todas as secretarias e departamentos, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 12/01/2024 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 24/01/2024 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.814.717,72 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, setecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 13 de dezembro de 2023.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Centro de Controle de Zoonoses, pelo período de 12(doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 15/01/2024 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 25/01/2024 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 152.809,18 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e nove reais e dezoito centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 13 de dezembro de 2023.
KELLY CRISTINA BROGIAN
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde e insumos para o Pastificio Municipal da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 16/01/2024 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 26/01/2024 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 79.898,18 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 13 de dezembro de 2023.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção corretiva de Ar Condicionado para todas as Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 18/01/2024 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 30/01/2024 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 434.336,01 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e um centavo).



Ensino, está **SUSPENSO**, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.

Jaguariaíva, 12 de dezembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

139701/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 26-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR EM ALGUMAS RUAS DA VILA SANTA ISABEL.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25/01/2024, às 10h00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link:

<http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaíva, 13 de dezembro de 2023.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

139933/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 27-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A FINALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALQUIRIA XAVIER. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26/01/2024, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail - compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 13 de dezembro de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

139934/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

OBJETO: Aquisição de aparelhos de pressão digital e eletrodos auto adesivos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de janeiro de 2024, às 09h30min do dia 25 de janeiro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 25 de janeiro de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 25 de janeiro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bilcompras.com>
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 13 de dezembro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

139241/2023

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 075/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Equipamentos e Materiais Médicos Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:30 hs do dia 23/01/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 23/01/2024

PREÇO MÁXIMO: R\$ 778.209,62

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 11 de dezembro de 2023.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

139754/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 076/2023

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e demais equipamentos de cozinha para diversos Departamentos e Secretarias do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:30 hs do dia 24/01/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 24/01/2024

PREÇO MÁXIMO: R\$ 621.668,14

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 12 de dezembro de 2023.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

139756/2023

Jussara

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070-2023- PMJ TIPO: Menor Preço por Item

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **10 de janeiro de 2024, às 14:00hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - VIA SITE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COMPRASNET**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes c/ou crianças de 0 aos 06 anos de idade - Primeira Infância, através de recursos do Governo do Estado do Paraná - Deliberação 047/2022-CEDCA-PR.

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 14.512,30 (quatorze mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 14 de dezembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

139669/2023

JULGAMENTO

2 FUNDAMENTAÇÃO

Assunto: nº 002/2023

Assunto: Furo do Cemitério Municipal Cristo Rei e Bom Jesus

1. RELATÓRIO

Visões, relatadas e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifica-se que:

Trata-se de sindicância instaurada pelo Decreto 493/2022 para apurar os fatos e responsabilidades descritas no processo nº 002/2023, que informa sobre a ocorrência do furto do aparelho telefônico celular que fura na sala para atendimento de gestante.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 319/2022 para apurar os fatos.

Instaurado o processo pelo Decreto n. 315/2023, realizou-se a instrução de mérito, com a tomada de depoimentos da testemunha inserida no rito instrutório, a Comissão Disciplinar concluiu pela não responsabilização de qualquer servidor e pela inexistência de qualquer fato furo. Por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável à Comissão Disciplinar, opinando, assim, pelo arquivamento do processo.

E o relatório do necessário.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal tem analisado a questão, razões que adota como fundamentos:

Abstrair-se, dos autos que tem ocorrência Nos dias 07, 08 e 09 de mês de julho, de 2023, o funcionário William de Melo dos Santos foi levado com o conteúdo do aparelho celular e Bom Jesus com que foram furtados alguns vasos de metal e bronze no jazigo da família Marçal Cidil Tadel, Flavio, Elvira Trazzi, João Fogaça e família Fadel Sompina.

Consta também de fls. 16, 25, a ocorrência no dia 19 de julho onde o furo no cemitério Cristo Rei e Bom Jesus ocorreu o furto de um parafuso e um vaso de metal bronze nos jazigo da família Mica Sova e Pablo Ferreira e Cesarina Bogus.

Após a juntada dos documentos, foi realizada audiência para ouvir o depoimento de Elciel Pádua Barreto. Segue a seguir o resumo do depoimento:

[...]

Neste diário, informamos dos depoimentos que o local do Cemitério Bom Jesus e Cristo Rei, foi visitado e furtado milhares de jazigos particulares.

Existe dos depoimentos, que o cemitério é fundado por elementos devotos e famílias de pessoas que possuem um destino e destino a partir da existência de fundação que facilita a entrada de visitações para o uso de doação, para deixar lembranças, e deixar seus pedidos.

Nestes dos depoimentos que a guarda teve importância, pois o guardião faz o parecer durante a noite, mas definitivamente não consegue atender com precisão a todos os locais ao mesmo tempo, devido o cemitério possui uma área extensa, porém a guarda do CRAS que se localiza na frente do cemitério, onde existem câmeras.

A ocorrência foi notada pelo guarda da noite, no dia seguinte aos fatos quando o servidor sentiu a falta de vários parafusos nos jazigos em comunicação no chefe do local, foi realizado o boletim de ocorrência e a visitação aos familiares dos pertencentes.

Por derradeiro, sem evidências da autoria dos fatos, temos que do conteúdo probatório resta claro que não houve qualquer responsabilidade de servidores quanto ao furto ocorrido nos cemitérios Cristo Rei e Bom Jesus e que efetivamente ocorreu a furtada nos jazigos, sem indícios de autoria dos crimes.

3 DISPOSITIVO

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, **Julgo improcedente a presente sindicância, devendo o presente furo ser arquivado**, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

F. ainda, o envio da mesma providencialmente a 4ª Delegacia Regional de Polícia de Jaguariaíva para instruir o boletim de ocorrência.

A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Comparece:

Jaguariaíva, 13 de dezembro de 2023.

ALCIONE LEMOS

PREFEITA

JULGAMENTO

Assunto: nº 11085/2023

Assunto: Furo na UBS DR Helio Araujo de Masi

1. RELATÓRIO

Visões, relatadas e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifica-se que:

Trata-se de sindicância instaurada pelo Decreto 393/2023 para apurar os fatos e responsabilidades descritas no processo nº 11085/2023, que informa sobre a ocorrência do furto do aparelho telefônico celular que fura na sala para atendimento de gestante.

Em decorrência da falta do objeto no local, a servidora responsável realizou o Boletim de ocorrência nº 2023/927421, assim registrado:

RELATA A NOTIFICADA QUE FUNDAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE SACO CENTRAL DA UBS DR HELIO ARAUJO DE MASI, NA PUNÇÃO DE PORTIFERRIA, COORDENADORA, E FURTO DE UM CELULAR, QUE FURA NA SALA DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, PUNÇÃO SACO CENTRAL, NOTIFICADA QUE NÃO FURTO DE UM CELULAR, QUE FURA NA SALA DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, PUNÇÃO SACO CENTRAL, QUE NÃO TEM CÂMERA DE SEGURANÇA NO LOCAL. E O RELATO.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 315/2023 para apurar os fatos.

Instaurado o processo pelo Decreto n. 315/2023, realizou-se a instrução de mérito, com a tomada de depoimentos da testemunha.

[...]

Encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar concluiu pela não responsabilização de qualquer servidor e pela inexistência de indícios de autoria dos fatos. Por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável à Comissão Disciplinar, opinando, assim, pelo arquivamento do processo.

E o relatório do necessário.

Abstrair-se, dos autos que o conteúdo probatório resta claro que não houve qualquer responsabilidade de servidores quanto ao furto ocorrido nos cemitérios Cristo Rei e Bom Jesus, sem indícios de autoria dos fatos.

Que efetivamente a servidora buscou por todas as pessoas que trabalham no local em conjunto com o auxílio do guarda do local e não obtendo êxito em encontrar o celular, foi quando se dirigiu a delegacia de polícia e registrou o boletim de ocorrência.

Que o aparelho furtado foi o celular da coordenadora, sempre na gaveta e que ele e para atendimento das gestantes, no entanto não recebeu nenhuma mensagem com acesso por duas portas, não evidenciando o aparelho fura na gaveta da sala. A servidora deu pela falta do objeto dos dias 07 não estar trabalhando nos dias 16, 17, que somente no dia 18 quando chegou foi procurar pelo celular e não encontrou na gaveta, portanto, ninguém viu e nem sabem o que aconteceu ou quem efetivamente furtou o aparelho, portanto, a parte da ocorrência é que foi instalada uma câmera no local de acesso.

Verifica-se que as providências inerentes foram tomadas quanto a falta do objeto no local, fazendo a busca pelo aparelho na redondeza do recinto em todos os locais e não obtendo o êxito em encontrá-lo, possivelmente furtando em locais em que não tinham pessoas no atendimento, sem indícios de provas do cometimento do autor do furto.

Por derradeiro, sem evidências da autoria dos fatos, temos que do conteúdo probatório resta claro que não houve qualquer responsabilidade de servidores quanto ao furto ocorrido do aparelho celular dentro da UBS, e que efetivamente ocorreu a furtada no local por pessoa estranha, sem indícios de autoria do furto.

3 DISPOSITIVO

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, **Julgo improcedente a presente sindicância, devendo o presente furo ser arquivado**, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

E ainda, o envio da mesma providencialmente a 4ª Delegacia Regional de Polícia de Jaguariaíva para instruir o boletim de ocorrência.

A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Comparece:

Jaguariaíva, 14 de dezembro de 2023.

ALCIONE LEMOS

PREFEITA

TERMO DE RECURSO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno pública, com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ nº 78.910.890/0001-38, neste ato representada pelo representante legal Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora de cédula de identidade RG nº 2.085.075-5, P. e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Do Expediente, 406, Vila São Luiz, neste cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve o Conselho Administrativo com admissão 24/01/2023 em 18/12/2023 em nome da contratada VINCÍCIUS DE MELLO FERREIRA DE BARROS, portador do CPF nº 142.729.888-33, residente e domiciliado na Rua Alcides Barreira Ribeiro, 352 Jaguariaíva-PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RECURSO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno pública, com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ nº 78.910.890/0001-38, neste ato representada pelo representante legal Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora de cédula de identidade RG nº 2.085.075-5, P. e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Do Expediente, 406, Vila São Luiz, neste cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve o Conselho Administrativo com admissão 24/01/2023 em 18/12/2023 em nome da contratada VINCÍCIUS DE MELLO FERREIRA DE BARROS, portador do CPF nº 142.729.888-33, residente e domiciliado na Rua Alcides Barreira Ribeiro, 352 Jaguariaíva-PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RECURSO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno pública, com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ nº 78.910.890/0001-38, neste ato representada pelo representante legal Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora de cédula de identidade RG nº 2.085.075-5, P. e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Do Expediente, 406, Vila São Luiz, neste cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve o Conselho Administrativo com admissão 24/01/2023 em 18/12/2023 em nome da contratada AMANDA VITÓRIA RIBEIRO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 120.563.039-31, residente e domiciliada na Rua Professora Mônica Corrêa 33, Jaguariaíva-PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RECURSO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno pública, com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ nº 78.910.890/0001-38, neste ato representada pelo representante legal Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora de cédula de identidade RG nº 2.085.075-5, P. e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Do Expediente, 406, Vila São Luiz, neste cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve o Conselho Administrativo com admissão 24/01/2023 em 18/12/2023 em nome da contratada AMANDA VITÓRIA RIBEIRO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 120.563.039-31, residente e domiciliada na Rua Professora Mônica Corrêa 33, Jaguariaíva-PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

18/12/2023 PROCESSO Nº 190722/23 ENTABERADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - INSPM INTERESSADO DENERIO TOMAZ DE MIRANDA, INSSIAS LEMZEL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - INSPM JOSÉ MOURA, JANA MARISTELA MOURA, VALDENIR FERREIRA ASSUNÇÃO -ATO DE NOTIFICAÇÃO DESEÇÃO DEFINITIVA INDOCAUTIVA Nº 1367/23. EXCERTO: Assessoria de Serviço Municipal, Legitimidade e registro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 32, II, 306 e 425, todos no âmbito do Tribunal de Contas, SACCO: 1, determino o registro do Decreto nº 649/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva, de 04/12/2022, referente à Apenhoratona Municipal de FURTO TOMAZ DE MIRANDA, no cargo de Trabalhador Brasil, na modalidade voluntário, com fundamento no art. 40, § 1º, III, b, c, com 31 anos, 13 meses e 28 dias de contribuição, no valor mensal de R\$ 1.078,04 (mil e setenta e sete reais e quatro centavos), garantida a percepção de 10% (dez por cento) de adicional de gratificação, tendo em vista a instrução do Coordenador de Acompanhamento de atos de Gestão e 1096/23 (para 30) e a Portaria do Servidor Público, posto de Trabalho nº 835/23 (para 41), baixadas no registro do Ato 2, outorgado após a publicação de decreto no Diário Eletrônico do TCE e a verificação da trânsito em julgado, o encerramento do processo e o arquivamento do auto junto à Diretoria de Processo, e a Recurso, datado em 4 de dezembro de 2023. MUNICÍPIO REGIÃO DO MILHO E SACO CENTRAL, Natal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Edição 01/fev de pagamentos da prestação IPTU nº 2023/0001

Solução realizada dia 20/12/2023, durante as atividades de 2023, com o intuito de garantir a regularidade do Anexo I da Lei 2964-2023 e Decreto 779/2023.

Primeira Categoria: R\$ 10.000,00
Contribuinte: VANDER BOMCP/CPF XXXXXX-999-48
Endereço do Imóvel: Rua DAS CAMELIAS, 187 CEP: 84206-000, BAIRRO: JARDIM SANTAANITA

Segunda Categoria: R\$ 10.000,00
Contribuinte: ROSE AGUIAR DE CASTRO CPF XXXXXX-829-94
Inscrição Cadastrel: 10.02.001.0009.0002.001
Endereço do Imóvel: Rua LUIZ MACHADO TAQUES, 138 - BAIRRO: JARDIM SANTA ANITA

Quarta Categoria: R\$ 10.000,00
Contribuinte: ELIENE BERNHO DE OLIVEIRA CPF XXXXXX-999-48
Inscrição Cadastrel: 09.03.001.0009.0002.001
Endereço do Imóvel: Rua DAS CAMELIAS, 187 CEP: 84206-000, BAIRRO: JARDIM SANTAANITA

Quinta Categoria: R\$ 10.000,00
Contribuinte: ANA PAULA AMOR DEPA CPF XXXXXX-199-11
Inscrição Cadastrel: 15.02.001.0009.0002.001
Endereço do Imóvel: Rua DAS CAMELIAS, 187 CEP: 84206-000, BAIRRO: JARDIM SANTAANITA

Sexta Categoria: R\$ 10.000,00
Contribuinte: JONI CARLOS DE OLIVEIRA CPF XXXXXX-221-09
Inscrição Cadastrel: 06.03.001.0019.0005.001.0
Endereço do Imóvel: Rua DURVAL SAMPAIO, CEP: 84206-000, BAIRRO: JARDIM SANTAANITA

Sétima Categoria: R\$ 10.000,00
Contribuinte: AURIFRANILDO ZEMER DA CRUZ CPF XXXXXX-389-65
Inscrição Cadastrel: 20.03.001.0019.0006.001.1
Endereço do Imóvel: Rua MARCELINA DEODORO DA FONSECA, 190 CEP: 84206-000, BAIRRO: JARDIM SAO ROZEU

Oitava Categoria: R\$ 10.000,00
Contribuinte: ALMIRBRA TOMAZ DE MIRANDA CPF XXXXXX-419-54
Inscrição Cadastrel: 05.04.001.0019.0007.0001.1
Endereço do Imóvel: Rua JOHANNA DE FAIMA VAZ SEN CEP: 84206-000, BAIRRO: PRIMAVERA - III

Nona Categoria: R\$ 10.000,00
Contribuinte: FALUIS CUCAR VIEIRA DE ALMEIDA CPF XXXXXX-899-15
Inscrição Cadastrel: 11.05.001.0009.0005.001.1
Endereço do Imóvel: Rua WALFREDO SANDRINI, 091 CEP: 84206-000, BAIRRO: JARDIM NATARAZO

Decima Categoria: R\$ 10.000,00
Contribuinte: JOAQUIM CAELLES DOS SANTOS CPF XXXXXX-379-17
Inscrição Cadastrel: 19.07.001.0071.0002.0001.1
Endereço do Imóvel: Rua LEONARDO MACIELA, CEP: 84206-000, BAIRRO: JARDIM NASAMBAIA

Os próximos serão entregues aos contribuintes no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação desta lista.

Jaguariaíva, 21 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

OBJETO: Aquisição de aparelhos de pressão digital e eletrodos auto adesivos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de janeiro de 2024, às 09h30min do dia 25 de janeiro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min do dia 25 de janeiro de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 25 de janeiro de 2024

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.org.br> - Maiores Informações: e-mail compras@bll.com

Jaguariaíva, 13 de dezembro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviço de fornecimento de buffet para coffee break, com entrega parcelada, para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de Janeiro de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 16/01/2024 às 08:30min horas do dia 25/01/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 25 de Janeiro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 25 de Janeiro de 2023.

LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.compras.org.br](http://bll.compras.org.br) Ou através do e-mail: compras@bll.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (41) 3535-0458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 19 de Dezembro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
Processo Administrativo Nº 242/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 13/12/2023 14:34:57

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 225,554
Descrição: Monitor de pressão arterial de braço automatico e nao invasivo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 007	premium / MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO AUTO	225,55
PARTICIPANTE 116	G-TECH / premium	225,55
PARTICIPANTE 057	GTECH / LA800	225,00
PARTICIPANTE 039	MULTILASER SAÚDE / HC090	225,00
PARTICIPANTE 149	Gtech / LA800	225,00
PARTICIPANTE 121	GTECH / LA800	225,55
PARTICIPANTE 146	G-TECH / LED / G-TECH / LED	225,55
PARTICIPANTE 043	Gtech	225,55
PARTICIPANTE 114	OMRON / HEM7122	500,00
PARTICIPANTE 144	GTECH / GTECH	225,00
PARTICIPANTE 068	Multilaser / Hc204	225,55
PARTICIPANTE 051	MULTILASER / HC206	225,55

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 120 Unidade: PACOTE Val. Ref.: 35,72
Descrição: eletrodos auto adesivo 5x5cm.- pacotes com 4 unidades cada

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	5 x 5cm arktus / 5 x 5cm arktus	35,72
PARTICIPANTE 116	Arktus / Valutrode	35,70
PARTICIPANTE 046	ARKTUS / ELETRODO AUTO ADESIVO DE 5X5CM, PACOTE COM 4	35,72
PARTICIPANTE 064	ARKTUS / ELETRODO	35,70
PARTICIPANTE 114	ARKTUS / 5X5 CM	35,72
PARTICIPANTE 128	ARKTUS / ELETRODO 5X5 PAC 4 UNID.	35,72

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 36,6425
Descrição: Eletrodo auto adesivo de 3CM de diâmetro, pacote com 4 unidades



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	3 x 3cm arktus / 3 x 3cm arktus	36,64
PARTICIPANTE 054	Arktus / Valutrode	36,60
PARTICIPANTE 008	ARKTUS / ELETRODO AUTO ADESIVO 3CM DE DIÂMETROCM, PACOTE CO	36,64
PARTICIPANTE 031	ARKTUS / ELETRODO 3CM REDONDO PAC 4 UNID.	36,64
PARTICIPANTE 081	ARKTUS / ELETRODO	36,60
PARTICIPANTE 022	ARKTUS / 3 CM	36,64

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
Processo Administrativo Nº 242/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 13/12/2023 14:34:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/01/2024 17:45:55	CADASTRO DE PROPOSTA	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
16/01/2024 23:51:17	CADASTRO DE PROPOSTA	37.505.477 ANA CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA
23/01/2024 10:03:38	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
23/01/2024 15:33:38	CADASTRO DE PROPOSTA	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23/01/2024 15:36:08	CADASTRO DE PROPOSTA	ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI
24/01/2024 11:02:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/01/2024 14:00:37	CADASTRO DE PROPOSTA	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/01/2024 14:40:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/01/2024 14:47:14	CADASTRO DE PROPOSTA	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/01/2024 15:21:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/01/2024 17:13:28	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
24/01/2024 17:15:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR
24/01/2024 17:37:08	CADASTRO DE PROPOSTA	JARDIM MÉDICA LTDA - ME
24/01/2024 18:15:29	CADASTRO DE PROPOSTA	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
24/01/2024 18:17:04	CADASTRO DE PROPOSTA	BGF COMERCIAL LTDA
24/01/2024 18:17:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BGF COMERCIAL LTDA
24/01/2024 18:26:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
24/01/2024 18:50:10	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE
24/01/2024 23:03:34	CADASTRO DE PROPOSTA	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
25/01/2024 06:48:57	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
25/01/2024 08:32:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
25/01/2024 08:41:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JARDIM MÉDICA LTDA - ME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

1 - Monitor de pressao arterial de braco

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: G-TECH	Modelo: premium
Descrição: Monitor de pressao arterial de braco automatico e nao invasivo			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 130,00	Valor Total: 4.550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K & M MEDICAL COMERCIO DE	116	40.892.801/0001-23	225,55	130,00		Sim
2 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	043	09.254.808/0001-70	225,55	136,00	4,62	Sim
3 AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	051	17.238.455/0001-42	225,55	139,00	2,21	Sim
4 MEDICATTO COMÉRCIO DE	149	05.264.280/0001-69	225,00	160,00	15,11	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	007	82.478.140/0001-34	225,55	184,99	15,62	Sim
6 BGF COMERCIAL LTDA	121	37.650.759/0001-20	225,55	195,00	5,41	Sim
7 FOCCUS DISTRIBUIDORA DE	039	40.618.304/0001-31	225,00	225,00	15,38	Sim



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

8 CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E	057	34.055.837/0001-50	225,00	225,00	0,00	Sim
9 ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI	144	35.311.953/0001-55	225,00	225,00	0,00	Sim
10 37.505.477 ANA CAROLINE SANTOS DE	068	37.505.477/0001-39	225,55	225,55	0,24	Sim
11 MEDLINE - COMERCIO DE	146	42.692.033/0001-90	225,55	225,55	0,00	Sim
12 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	114	19.316.524/0001-14	500,00	500,00	121,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/12/2023 14:34:57	PUBLICADO				
15/01/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
25/01/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
25/01/2024 10:00:47	DISPUTA				
25/01/2024 10:00:47	LANCE	37.505.477 ANA CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 068)			225,55
25/01/2024 10:00:47	LANCE	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 121)			225,55
25/01/2024 10:00:47	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 007)			225,55
25/01/2024 10:00:47	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE			225,55
25/01/2024 10:00:47	LANCE	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE			225,00
25/01/2024 10:00:47	LANCE	ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI (PARTICIPANTE 144)			225,00
25/01/2024 10:00:47	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			500,00
25/01/2024 10:00:47	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 043)			225,55
25/01/2024 10:00:47	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			225,55
25/01/2024 10:00:47	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES			225,00
25/01/2024 10:00:47	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 039)			225,00
25/01/2024 10:00:47	LANCE	MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA			225,55
25/01/2024 10:03:21	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE			224,00
25/01/2024 10:04:05	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES			220,00
25/01/2024 10:04:13	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE			215,00
25/01/2024 10:04:19	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES			200,00
25/01/2024 10:04:28	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE			185,00
25/01/2024 10:04:39	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES			180,00
25/01/2024 10:04:40	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			179,00
25/01/2024 10:04:42	LANCE	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 121)			195,00
25/01/2024 10:04:46	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE			170,00
25/01/2024 10:04:48	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 007)			184,99
25/01/2024 10:04:58	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES			160,00
25/01/2024 10:05:05	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE			150,00
25/01/2024 10:07:18	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 043)			149,00
25/01/2024 10:07:29	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE			148,00
25/01/2024 10:08:41	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 043)			147,00
25/01/2024 10:08:52	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE			146,00
25/01/2024 10:08:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				

25/01/2024 10:12:12

Gerado em: 25/01/2024 10:12:12

2 de 6

Jey



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

25/01/2024 10:09:03	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 043)	145,00
25/01/2024 10:09:05	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	140,00
25/01/2024 10:09:08	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	142,00
25/01/2024 10:09:13	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	139,00
25/01/2024 10:09:17	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 043)	136,00
25/01/2024 10:09:18	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	130,00
25/01/2024 10:11:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/01/2024 10:11:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
25/01/2024 10:11:18	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
2 - eletrodos auto adesivo 5x5cm.-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: PACOTE	Marca: ARKTUS	Modelo: 5X5 CM
Descrição: eletrodos auto adesivo 5x5cm.- pacotes com 4 unidades cada			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 16,50		Valor Total: 1.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	114	17.238.455/0001-42	35,72	16,50		Sim
2 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	064	19.316.524/0001-14	35,70	16,98	2,91	Sim
3 JARDIM MÉDICA LTDA - ME	021	08.588.015/0001-24	35,72	18,13	6,77	Sim
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	046	82.478.140/0001-34	35,72	26,80	47,82	Sim
5 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	128	01.700.884/0001-50	35,72	26,81	0,04	Sim
6 MEDICATTTO COMÉRCIO DE	116	05.264.280/0001-69	35,70	28,99	8,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/12/2023 14:34:57	PUBLICADO					
15/01/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
25/01/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
25/01/2024 10:00:47	DISPUTA					
25/01/2024 10:00:47	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				35,70
25/01/2024 10:00:47	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE				35,72
25/01/2024 10:00:47	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 046)				35,72
25/01/2024 10:00:47	LANCE	JARDIM MÉDICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)				35,72
25/01/2024 10:00:47	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 128)				35,72
25/01/2024 10:00:47	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				35,70
25/01/2024 10:03:27	LANCE	JARDIM MÉDICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)				30,00
25/01/2024 10:03:27	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				35,69
25/01/2024 10:03:37	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE				29,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

25/01/2024 10:03:43	LANCE	JARDIM MÉDICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	28,00
25/01/2024 10:03:46	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	28,99
25/01/2024 10:03:54	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	27,00
25/01/2024 10:04:07	LANCE	JARDIM MÉDICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	20,00
25/01/2024 10:04:15	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 046)	26,99
25/01/2024 10:04:24	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	19,00
25/01/2024 10:04:44	LANCE	JARDIM MÉDICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	18,13
25/01/2024 10:04:51	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	18,00
25/01/2024 10:08:44	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 128)	26,98
25/01/2024 10:08:55	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 046)	26,97
25/01/2024 10:08:55	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/01/2024 10:08:55	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,97
25/01/2024 10:09:03	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	17,50
25/01/2024 10:09:09	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 128)	26,96
25/01/2024 10:09:18	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,45
25/01/2024 10:09:22	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 046)	26,95
25/01/2024 10:09:25	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	17,00
25/01/2024 10:09:34	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 128)	26,85
25/01/2024 10:09:40	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 046)	26,84
25/01/2024 10:09:47	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,98
25/01/2024 10:09:53	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 128)	26,81
25/01/2024 10:10:01	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 046)	26,80
25/01/2024 10:10:09	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	16,50
25/01/2024 10:12:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES			
25/01/2024 10:12:09	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
3 - eletrodo auto adesivo 3CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: ARKTUS	Modelo: 3 CM
Descrição: Eletrodo auto adesivo de 3CM de diâmetro, pacote com 4 unidades			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 17,40	Valor Total: 1.044,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	022 17.238.455/0001-42	36,64	17,40		Sim
2 JARDIM MÉDICA LTDA - ME	087 08.588.015/0001-24	36,64	17,43	0,17	Sim
3 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	081 19.316.524/0001-14	36,60	20,51	17,67	Sim
4 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	031 01.700.884/0001-50	36,64	20,61	0,49	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	008 82.478.140/0001-34	36,64	20,97	1,75	Sim
6 MEDICATTO COMÉRCIO DE	054 05.264.280/0001-69	36,60	21,00	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
13/12/2023 14:34:57	PUBLICADO				
15/01/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
25/01/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
25/01/2024 10:00:48	DISPUTA				
25/01/2024 10:00:48	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES			36,60
25/01/2024 10:00:48	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			36,60
25/01/2024 10:00:48	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 008)			36,64
25/01/2024 10:00:48	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE			36,64
25/01/2024 10:00:48	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 031)			36,64
25/01/2024 10:00:48	LANCE	JARDIM MÉDICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 087)			36,64
25/01/2024 10:03:32	LANCE	JARDIM MÉDICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 087)			30,00
25/01/2024 10:03:43	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE			29,00
25/01/2024 10:03:47	LANCE	JARDIM MÉDICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 087)			28,00
25/01/2024 10:03:59	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE			27,00
25/01/2024 10:03:59	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES			25,00
25/01/2024 10:04:10	LANCE	JARDIM MÉDICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 087)			20,00
25/01/2024 10:04:20	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 008)			24,99
25/01/2024 10:04:27	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES			21,00
25/01/2024 10:04:33	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE			19,00
25/01/2024 10:04:38	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 008)			20,99
25/01/2024 10:04:48	LANCE	JARDIM MÉDICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 087)			17,43
25/01/2024 10:05:21	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE			17,40
25/01/2024 10:08:53	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 031)			20,98
25/01/2024 10:08:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
25/01/2024 10:08:58	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 008)			20,97
25/01/2024 10:09:07	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			20,88
25/01/2024 10:09:25	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 031)			20,87
25/01/2024 10:09:36	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			20,78
25/01/2024 10:09:43	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 031)			20,73
25/01/2024 10:09:53	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			20,68
25/01/2024 10:10:01	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 031)			20,61
25/01/2024 10:10:11	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			20,51
25/01/2024 10:12:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES					
25/01/2024 10:12:11	HABILITAÇÃO				

ES E...
A - DISTRIS...
DISTRIS...

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "PS" or similar initials.

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
Processo Administrativo Nº 242/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 13/12/2023 14:34:57

				TOTAL DO PROCESSO:	7.574,00
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				40.892.801/0001-23	4.550,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 130,00	Total: 4.550,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: G-TECH	Modelo: premium		
Descrição: Monitor de pressao arterial de braco automatico e nao invasivo					
Quantidade: 35	Val. Ref.: 225,554	Valor Unit.: 130,00	Total Item: 4.550,00		
AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES				17.238.455/0001-42	3.024,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 16,50	Total: 1.980,00	
Item: 2	Unidade: PACOTE	Marca: ARKTUS	Modelo: 5X5 CM		
Descrição: eletrodos auto adesivo 5x5cm.- pacotes com 4 unidades cada					
Quantidade: 120	Val. Ref.: 35,72	Valor Unit.: 16,50	Total Item: 1.980,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 17,40	Total: 1.044,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: ARKTUS	Modelo: 3 CM		
Descrição: Eletrodo auto adesivo de 3CM de diâmetro, pacote com 4 unidades					
Quantidade: 60	Val. Ref.: 36,6425	Valor Unit.: 17,40	Total Item: 1.044,00		


PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
Processo Administrativo Nº 242/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 13/12/2023 14:34:57

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
1 - Monitor de pressão arterial de braço

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: G-TECH Modelo: premium
Descrição: Monitor de pressão arterial de braço automatico e nao invasivo
Quantidade: 35 Valor Unit.: 130,00 Valor Total: 4.550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K & M MEDICAL COMERCIO DE	116	40.892.801/0001-23	225,55	130,00		Sim
2 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	043	09.254.808/0001-70	225,55	136,00	4,62	Sim
3 AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	051	17.238.455/0001-42	225,55	139,00	2,21	Sim
4 MEDICATTTO COMÉRCIO DE	149	05.264.280/0001-69	225,00	160,00	15,11	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	007	82.478.140/0001-34	225,55	184,99	15,62	Sim
6 BGF COMERCIAL LTDA	121	37.650.759/0001-20	225,55	195,00	5,41	Sim
7 FOCCUS DISTRIBUIDORA DE	039	40.618.304/0001-31	225,00	225,00	15,38	Sim
8 CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E	057	34.055.837/0001-50	225,00	225,00	0,00	Sim
9 ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI	144	35.311.953/0001-55	225,00	225,00	0,00	Sim
10 37.505.477 ANA CAROLINE SANTOS DE	068	37.505.477/0001-39	225,55	225,55	0,24	Sim
11 MEDLINE - COMERCIO DE	146	42.692.033/0001-90	225,55	225,55	0,00	Sim
12 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	114	19.316.524/0001-14	500,00	500,00	121,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
2 - eletrodos auto adesivo 5x5cm.-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: PACOTE Marca: ARKTUS Modelo: 5X5 CM
Descrição: eletrodos auto adesivo 5x5cm.- pacotes com 4 unidades cada
Quantidade: 120 Valor Unit.: 16,50 Valor Total: 1.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	114	17.238.455/0001-42	35,72	16,50		Sim
2 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	064	19.316.524/0001-14	35,70	16,98	2,91	Sim
3 JARDIM MÉDICA LTDA - ME	021	08.588.015/0001-24	35,72	18,13	6,77	Sim

CS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	046	82.478.140/0001-34	35,72	26,80	47,82	Sim
5 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	128	01.700.884/0001-50	35,72	26,81	0,04	Sim
6 MEDICATTO COMÉRCIO DE	116	05.264.280/0001-69	35,70	28,99	8,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
3 - eletrodo auto adesivo 3CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: ARKTUS	Modelo: 3 CM
Descrição: Eletrodo auto adesivo de 3CM de diâmetro, pacote com 4 unidades			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 17,40	Valor Total: 1.044,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	022	17.238.455/0001-42	36,64	17,40	Sim	
2 JARDIM MÉDICA LTDA - ME	087	08.588.015/0001-24	36,64	17,43	0,17	Sim
3 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	081	19.316.524/0001-14	36,60	20,51	17,67	Sim
4 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	031	01.700.884/0001-50	36,64	20,61	0,49	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	008	82.478.140/0001-34	36,64	20,97	1,75	Sim
6 MEDICATTO COMÉRCIO DE	054	05.264.280/0001-69	36,60	21,00	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



PROPOSTA DE PREÇO

AAZ SAÚDE

Razão Social: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP		
CNPJ: 17.238.455/0001-42	Inscrição Estadual: 0290566029	
Representante Legal: Giovan Carlo Monegat	RG: 1054223613	
	CPF: 959.911.580-53	
Endereço: Rua Professora Viero, 1340, Sala 01, Bairro Madureira - CEP: 95040-520 – Caxias do Sul/RS		
Telefone: para contato licitações: (54) 9.9109-8161 Contato para prazos de entrega: (54) 9.9108-8289 Contato assuntos gerais: (54) 9.9101-4990		
Telefone fixo: (54) 3227-7600	E-mail: prosaudeprodutos@yahoo.com.br	
Dados Bancários		
Banco: Banrisul	Número Agência: 0180	Número da Conta: 0625954500

Pregão Eletrônico Nº: 108/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 108/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 17.238.455/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0290566029

REPRESENTANTE: Giovan Carlo Monegat CARGO: Proprietário CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1054223613 CPF: 959.911.580-53

ENDEREÇO: Rua Professora Viero Nº 1340 - Bairro Madureira TELEFONE: (54) 3227-7600 AGÊNCIA: 0180 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 0625954500 BANCO: Banrisul 041

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ELETRODO AUTO ADESIVO DE 5X5CM, PACOTE COM 4 UNIDADES	UND	120	ARKTUS / 5X5 CM	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
3	ELETRODO AUTO ADESIVO 3CM DE DIÂMETROCM, PACOTE COM 4 UNIDADES	UND	60	ARKTUS / 3 CM	R\$ 17,40	R\$ 1.044,00
Valor total da proposta: Três mil e vinte e quatro reais.						R\$ 3.024,00

CONDIÇÕES GERAIS: Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Caxias do Sul, 25 de janeiro de 2024.

17.238.455/0001-42
AAZ Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli
Rua Prof. Viero, 1340 - Sala 01
Madureira - CEP 95040-520
CAXIAS DO SUL - RS

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
GIOVAN CARLO MONEGAT
CPF: 959.911.580-53
RG: 1054223613

A A Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli EPP – CNPJ: 17.238.455/0001-42
Rua Professora Viero, nº 1.340, sala 01, B. Madureira, Caxias do Sul/RS, CEP: 95040-520
(54) 3227-7600 prosaudeprodutos@yahoo.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/01/2024 13:13:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **17.238.455/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos** /
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade** /
Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17238455000142

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Saúde



Atestado de capacidade técnica

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa AA Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ no 17.238.455/0001-42, com sede na Rua Professora Viero, nº 1340 Sala 01 CEP 95.040-520 Madureira Caxias do Sul RS, **cumpriu de forma integral e satisfatória a entrega dos produtos adquiridos** através do Pregão Eletrônico 41/2020, Contrato de fornecimento 244/2020, junto a Prefeitura Municipal de Mostardas, CNPJ 88.000.922/0001-40, Rua Bento Gonçalves, 1040, Mostardas – RS. **Atendendo requisitos como prazo e qualidade nos itens.**

Mostardas, 19 de março de 2021.

Atenciosamente,


Diuly de Farias Silva
Secretária Municipal de Saúde

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/81561903219983745929>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81561903219983745929-1
Data: 19/03/2021 10:54:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG73555-ANA7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 19 de março de 2021 10:56:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2021 11:33:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 81561903219983745929-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b095af993644387b189f1f8a0b881ec9bee1ee8add8ac00bd476d2d625df700fee9badd58934b9e56719c4d9edf0101c06f0442558302a6ededff195daf67f79b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



RECEBEMOS DE A A Z SAUDE COM.DE PROD. MEDICOS E HOSP EIRELI EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00002209 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS Valor do docto.: RS 3.781,97	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 00002209 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4320 0817 2384 5500 0142 5500 1000 0022 0910 4984 7116 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
A A Z SAUDE COM.DE PROD. MEDICOS E HOSP EIRELI EPP RUA PROFESSORA VIERO, 1340 SALA 1 - MADUREIRA - CEP:95040-520 - CAXIAS DO SUL - RS TEL: (54)3227-7600			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA A VISTA		143200135261385 03/08/2020 16:54:46	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
0290566029		17.238.455/0001-42	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		88.000.922/0001-40	03/08/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA BENTO GONCALVES, 1020		CENTRO	96270-000
MUNICÍPIO		FONE / FAX	DATA SAÍDA - ENTRADA
MOSTARDAS		(51)3673-1404	03/08/2020
		UF	HORA DA SAÍDA
		RS	16:59:42

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	3.781,97
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.781,97		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		B TRANSPORTES LTDA	0 - REMETENTE			RS	04.353.469/0046-67
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
		RUA PARTEIRA TOSCANA, 881, SAO JOSE	CAXIAS DO SUL.	RS	0963739301		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
1				5,000	5,000		

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3388	NEURODYN TENS/FES PORTATIL - IBRAMED	90189099	0102	5102	UN	3,00	620,00	0,00	1.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3811	LAMPADA INFRAVERMELHO 220V CARCI	90182090	0102	5102	PC	2,00	124,00	0,00	248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3387	ULTRASSOM SONOPULSE - IBRAMED	90189099	0102	5102	UN	1,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3754	EXERCITADOR MAOS E DEDOS LEVE LIVEUP	95069100	0102	5102	UN	3,00	59,33	0,00	177,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391	RESPIRON CLASSIC NCS	90192090	0102	5102	UN	3,00	29,66	0,00	88,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3565	EXERCITADOR ELASTICO LEVE LIVEUP 1,5M	95069100	0102	5102	M	2,00	31,50	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3564	EXERCITADOR ELASTICO MEDIO LIVEUP 1,5M	95069100	0102	5102	M	2,00	36,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3563	EXERCITADOR ELASTICO FORTE LIVEUP 1,5M	95069100	0102	5102	M	2,00	40,50	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3566	EXERCITADOR ELASTICO EXTRA FORTE LIVEUP 1,5M	95069100	0102	5102	M	2,00	45,50	0,00	91,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL -: L. REFERENTE PREGAO ELETRONICO 41/2020 REFERENTE NOTA DE EMPENHO 3465 DADOS BANCARIOS: BANRISUL - AG: 0180 - CC: 0625954500 LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - AV. PADRE SIMAO, 48, CENTRO,	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE A A Z SAUDE COM.DE PROD. MEDICOS E HOSP EIRELI EPP RUA PROFESSORA VIERO, 1340 SALA 1 - MADUREIRA - CEP:95040-520 - CAXIAS DO SUL - RS TEL: (54)3227-7600		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000002209 fl. 2 /2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4320 0817 2384 5500 0142 5500 1000 0022 0910 4981 7116 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA A VISTA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143200135261385 03/08/2020 16:54:46												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0290566029		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 17.238.455/0001-42										
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS I	IPF
CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MOSTARDAS/RS.														





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600525584

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2399372760

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		048	1	RE-RATIFICACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAXIAS DO SUL
Local

25 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8898977 em 03/05/2023 da Empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17238455000142 e protocolo 231028547 - 04/04/2023. Autenticação: C9FEE41CC4DF90B48445AF1C73E23DCEBF55BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/102.854-7 e o código de segurança aVwQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

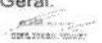


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/102.854-7	RSN2399372760	31/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
959.911.580-53	GIOVAN CARLO MONEGAT	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



A a Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 17.238.455/0001-42

NIRE nº 43600525584



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

GIOVAN CARLO MONEGAT, nacionalidade brasileira, fisioterapeuta, divorciado, data de nascimento 01/08/1979, nº do CPF 959.911.580-53, documento de identidade nº 1054223613, SJS/RS, com domicílio e residência a Avenida Rubens Bento Alves, nº 1491, Apto. 701B, Bairro Interlagos, na Cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95052-105.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **A a Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Professora Viero, nº 1340, Sala 01, Bairro Madureira, no município de Caxias do Sul/RS, CEP: 95040-520, inscrita no CNPJ sob o nº **17.238.455/0001-42**, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº **43600525584**, resolve promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – Retifica-se o arquivamento nº 43600525584, datado em 13/01/2020, levado a registro nessa Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, tendo em vista o equívoco cometido onde não foi informada a cláusula de aumento do capital e na consolidação constou o novo capital. Sendo correto constar a cláusula de aumento como segue abaixo:

*O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), é elevado neste ato para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), subscrito e integralizado neste ato pelo único sócio **GIOVAN CARLO MONEGAT**, anteriormente qualificado.*

CLÁUSULA 2ª – Tendo em vista a implementação da transformação automática de empresas individuais de responsabilidade limitada (Eireli) em sociedades limitadas, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, a empresa realiza a adequação de suas cláusulas como segue abaixo.

CLÁUSULA 3ª – O capital social no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) é elevado neste ato para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional pelo único sócio **GIOVAN CARLO MONEGAT**, anteriormente qualificado.

CLÁUSULA 4ª – Após as alterações ocorridas, o capital social permanece no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
GIOVAN CARLO MONEGAT	120.000	R\$ 120.000,00
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA 5ª – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade empresária limitada.

Página 1 de 5





CLÁUSULA 6ª – As quotas representativas do capital social, não poderão em hipótese alguma, serem nomeadas a penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá ao único sócio **GIOVAN CARLO MONEGAT**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, aos fins da sociedade, podendo assinar em nome da empresa, representando judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro – É expressamente vedado ao administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos objetivos sociais ou para endosso, aval ou fiança de qualquer tipo de favor.

Parágrafo segundo - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho das suas funções.

Parágrafo terceiro - Faculta-se ao único sócio e administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, cujos poderes serão explicitados nos respectivos instrumentos de mandato, tendo prazo de validade determinado, sendo vedado o substabelecimento. Essas restrições relativas a prazo e substabelecimento não são aplicáveis nas procurações outorgadas a advogados com poderes contidos na cláusula "ad judícia".

CLÁUSULA 8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - É dispensada a prestação de caução ao administrador.

CLÁUSULA 10ª – O administrador, fixara uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª – Anualmente, no último dia do mês de dezembro, procedera o balanço patrimonial da sociedade, sendo os lucros, após eventual formação de reservas destinados ao reforço do capital próprio da empresa, distribuído as quotas de capital da única sócia, que poderá levantar no todo ou em parte, conforme a situação econômico-financeira da empresa. Os eventuais prejuízos verificados em balanço serão suportados proporcionalmente as quotas possuidoras do único sócio ou contabilizados em conta própria, para compensação com lucros futuros ou reservas existentes.

Parágrafo único: Poderá a administração, em qualquer tempo, realizar balanços intercalares ou extraordinários e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada deles, total ou parcialmente.

CLÁUSULA 12ª – Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, no caso de retirada, morte, incapacidade, exclusão ou falência do sócio, desde que os herdeiros ou sucessores queiram prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio falecido, declarado, interditado ou incapaz, serão apurados conforme balanço intercalar especialmente no mês do evento, e pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, em 24 (vinte e quatro) prestação mensais, iguais e sucessivas,

Página 2 de 5





com juros legais e correção monetária, contada da data do evento, sendo a primeira no ato de assinatura da alteração contratual que deverá ser procedida dentro de 30 dias da data da retirada, do falecimento, da declaração de incapacidade, da exclusão ou da declaração de falência.

Parágrafo único: Os herdeiros ou sucessores do sócio que falecer, poderão participar da empresa.

CLÁUSULA 13ª - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação do único sócio, aplicando-se a legislação brasileira pertinente.

Parágrafo único: Em caso de dissolução da sociedade, o sócio receberá seus haveres na proporção do capital.

Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais:

CONSOLIDAÇÃO

GIOVAN CARLO MONEGAT, nacionalidade brasileira, fisioterapeuta, divorciado, data de nascimento 01/08/1979, nº do CPF 959.911.580-53, documento de identidade nº 1054223613, SJS/RS, com domicílio e residência a Avenida Rubens Bento Alves, nº 1491, Apto. 701B, Bairro Interlagos, na Cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95052-105.

CLÁUSULA 1ª – Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **A a Z SAÚDE DE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Professora Viero, nº 1340, Sala 01, Bairro Madureira, no município de Caxias do Sul/RS, CEP:95040-520, inscrita no CNPJ sob o nº **17.238.455/0001-42**, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº **43600525584**, e será regida por este instrumento considerando a disposição constante do §1º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **IN DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020, ANEXO IV**.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 2ª – A duração da sociedade é por tempo indeterminado, exercendo suas atividades com a observância dos preceitos legais e estatutários, tendo iniciado suas atividades em 01/12/2012.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem por objeto social as atividades:

- Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalares, cirúrgicos e fisioterapêuticos;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Aluguel de material médico.

CLÁUSULA 4ª – O capital social é no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
GIOVAN CARLO MONEGAT	120.000	R\$ 120.000,00
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00





CLÁUSULA 5ª – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA 6ª – As quotas representativas do capital social, não poderão em hipótese alguma, serem nomeadas a penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá ao único sócio **GIOVAN CARLO MONEGAT**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, aos fins da sociedade, podendo assinar em nome da empresa, representando judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro – É expressamente vedado ao administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos objetivos sociais ou para endosso, aval ou fiança de qualquer tipo de favor.

Parágrafo segundo - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho das suas funções.

Parágrafo terceiro - Faculta-se ao único sócio e administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, cujos poderes serão explicitados nos respectivos instrumentos de mandato, tendo prazo de validade determinado, sendo vedado o substabelecimento. Essas restrições relativas a prazo e substabelecimento não são aplicáveis nas procurações outorgadas a advogados com poderes contidos na cláusula "ad judícia".

CLÁUSULA 8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - É dispensada a prestação de caução ao administrador.

CLÁUSULA 10ª – O administrador, fixara uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª – Anualmente, no último dia do mês de dezembro, procedera o balanço patrimonial da sociedade, sendo os lucros, após eventual formação de reservas destinados ao reforço do capital próprio da empresa, distribuído as quotas de capital da única sócia, que poderá levantar no todo ou em parte, conforme a situação econômico-financeira da empresa. Os eventuais prejuízos verificados em balanço serão suportados proporcionalmente as quotas possuidoras do único sócio ou contabilizados em conta própria, para compensação com lucros futuros ou reservas existentes.

Parágrafo único: Poderá a administração, em qualquer tempo, realizar balanços intercalares ou extraordinários e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada deles, total ou parcialmente.

CLÁUSULA 12ª – Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, no caso de retirada, morte, incapacidade, exclusão ou falência do sócio, desde que os herdeiros ou sucessores queiram prosseguir com a sociedade.

Página 4 de 5





Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio falecido, declarado, interditado ou incapaz, serão apurados conforme balanço intercalar especialmente no mês do evento, e pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, em 24 (vinte e quatro) prestação mensais, iguais e sucessivas, com juros legais e correção monetária, contada da data do evento, sendo a primeira no ato de assinatura da alteração contratual que deverá ser procedida dentro de 30 dias da data da retirada, do falecimento, da declaração de incapacidade, da exclusão ou da declaração de falência.

Parágrafo único: Os herdeiros ou sucessores do sócio que falecer, poderão participar da empresa.

CLÁUSULA 13ª - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação do único sócio, aplicando-se a legislação brasileira pertinente.

Parágrafo único: Em caso de dissolução da sociedade, o sócio receberá seus haveres na proporção do capital.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o Foro desta comarca para resolver qualquer dúvida ou controvérsia que venha a surgir a respeito desta alteração.

Assim, por estar justo e contratado, assina digitalmente o presente instrumento que será levado a registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

Caxias do Sul/RS, 29 de março de 2023.

GIOVAN CARLO MONEGAT

Página 5 de 5





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/102.854-7	RSN2399372760	31/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
959.911.580-53	GIOVAN CARLO MONEGAT	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8898977 em 03/05/2023 da Empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17238455000142 e protocolo 231028547 - 04/04/2023. Autenticação: C9FEE41CC4DF90B48445AF1C73E23DCEBFE5BB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/102.854-7 e o código de segurança aVwQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 17.238.455/0001-42 e protocolado sob o número 23/102.854-7 em 04/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8898977, em 03/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marilei Ferraro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
959.911.580-53	GIOVAN CARLO MONEGAT	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
959.911.580-53	GIOVAN CARLO MONEGAT	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Marilei Ferraro, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2023, às 11:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/) informando o número do protocolo 23/102.854-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8898977 em 03/05/2023 da Empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17238455000142 e protocolo 231028547 - 04/04/2023. Autenticação: C9FEE41CC4DF90B48445AF1C73E23DCEBFE58B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/102.854-7 e o código de segurança aVwQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, quarta-feira, 03 de maio de 2023



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ✓
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360052558-4	17.238.455/0001-42 ✓	29/11/2012	01/12/2012

Endereço Completo:

RUA PROFESSORA VIERO 1340 SALA 01 - BAIRRO MADUREIRA CEP 95040-520 - CAXIAS DO SUL/RS

Objeto Social:

- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, HOSPITALARES, CIRURGICOS E FISIOTERAPEUTICOS -
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
959.911.580-53	GIOVAN CARLO MONEGAT	xxxxxxx	R\$ 120.000,00	SOCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/05/2023 ✓

Número: 8898977

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	048 - RE-RATIFICACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	xxxxxxx	8577290	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	4320729198-1	43600525584	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001282573 e visualize a certidão)



23/479.007-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 15 de Dezembro de 2023 11:10


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001282573 e visualize a certidão)



23/479.007-5

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.238.455/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2012
NOME EMPRESARIAL A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO-SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROFESSORA VIERO	NÚMERO 1340	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 95.040-520	BAIRRO/DISTRITO MADUREIRA	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROSAUDEPRODUTOS@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (54) 3227-7600/ (54) 9104-4386	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/12/2023 às 10:36:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **17.238.455/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:25 do dia 30/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2024.

Código de controle da certidão: **6813.F687.C311.5E9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em
Válida até 27/04/2024
Código de controle
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **A A Z SAUDE COM DE PROD MEDICOS E HOSPLS LTDA** /
CNPJ base: **17.238.455/** /

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA /

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até **8/1/2024**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26659090**
Autenticação: **36875933**



de débitos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Certidão Negativa de Débito N° 9260/2023

Certificamos que, A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.238.455/0001-42, está(ão) quite(s) com os tributos municipais, por não se acharem lançados para pagamento, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de débitos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de setembro de 2022.

CAXIAS DO SUL, quarta-feira, 20 de setembro de 2023.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.caxias.rs.gov.br

Código de controle: **BV5R.V0G6.MVPK.YSGE**

Requisição: **21130**

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 18/03/2024. ✓

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.238.455/0001-42 /
Razão Social: A A Z SAUDE COM PROD MED HOSPITALARES LT /
Endereço: RUA PROFESSORA VIERO 01340 / MADUREIRA / CAXIAS DO SUL / RS / 95040-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

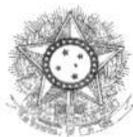
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2023 a 18/01/2024 /

Certificação Número: 2023122007570141263905

Informação obtida em 20/12/2023 10:30:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.238.455/0001-42/
Certidão nº: 65564314/2023
Expedição: 20/11/2023, às 09:27:34
Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.238.455/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AAZ SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ 17238455000142, Endereço - 1340 R PRFA VIERO.

15 de janeiro de 2024, às 10:44:38

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4331e5e5d4e6c73cf202be4aa3cbeff6**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



AAZ SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.238.455/0001-42, sediada à Rua Professora Viero Nº 1340 – Bairro Madureira, por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr. Giovan Carlo Monegat, portador da carteira de identidade nº 1054223613 e do CPF nº 959.911.580-53, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Caxias do Sul, 24 de janeiro de 2024.

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

GIOVAN CARLO MONEGAT

CPF 959.911.580-53

RG 1054223613

17.238.455/0001-42
AAZ Saúde Comércio de Produtos
Médicos e Hospitalares Eireli
Rua Prof. Viero, 1340 - Sala 01
Madureira - CEP 95040-520
CAXIAS DO SUL-RS

A A Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli EPP – CNPJ: 17.238.455/0001-42
Rua Professora Viero, nº 1.340, sala 01, B. Madureira, Caxias do Sul/RS, CEP: 95040-520
(54) 3227-7600 prosaudeprodutos@yahoo.com.br

AAZ SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezessis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Giovan Carlo Monegat, Portador do RG sob nº 1054223613 e CPF nº 959.911.580-53, cuja função/cargo é proprietário, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: prosaudeprodutos@yahoo.com.br
Telefone: (54) 3227-7600

17.238.455/0001-42
AAZ Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli
Rua Prof. Viero, 1340 - Sala 01
Madureira - CEP 95040-520
CAXIAS DO SUL-RS
Caxias do Sul, 24 de janeiro de 2024.

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
GIOVAN CARLO MONEGAT
CPF 959.911.580-53
RG 1054223613

A A Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli EPP – CNPJ: 17.238.455/0001-42
Rua Professora Viero, nº 1.340, sala 01, B. Madureira, Caxias do Sul/RS, CEP: 95040-520
(54) 3227-7600 prosaudeprodutos@yahoo.com.br



AAZ SAÚDE

Ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 90/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

A Empresa AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.238.455/0001-42, com endereço na Rua Professora Viero Nº 1340 – Bairro Madureira, CEP: 95040-520, na cidade de Caxias do Sul, Estado do RS telefone (54) 3227-7600, por Intermédio de seu representante legal, o Sr Giovan Carlo Monegat, inscrito no CPF nº 959.911.580-53 e RG nº 1054223613, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Caxias do Sul, 17 de janeiro de 2024.

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

GIOVAN CARLO MONEGAT

CPF 959.911.580-53

RG 1054223613

17.238.455/0001-42

AAZ Saúde Comércio de Produtos
Médicos e Hospitalares Eireli
Rua Prof. Viero, 1340 - Sala 01
Madureira - CEP 95040-520
CAXIAS DO SUL-RS

A A Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli EPP – CNPJ: 17.238.455/0001-42
Rua Professora Viero, nº 1.340, sala 01, B. Madureira, Caxias do Sul/RS, CEP: 95040-520
(54) 3227-7600
prosaudeprodutos@yahoo.com.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.238.455/0001-42
Razão Social: A A Z SAUDE COM PROD MED HOSPITALARES LT
Endereço: RUA PROFESSORA VIERO 01340 / MADUREIRA / CAXIAS DO SUL / RS / 95040-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010804390319110468

Informação obtida em 19/01/2024 08:47:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **A A Z SAUDE COM DE PROD MEDICOS E HOSPLS LTDA**
CNPJ base: **17.238.455/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/2/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx> com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **27215139**
Autenticação: **37451563**





K&M MEDICAL
AMÉRICA MEDICINA HOSPITALAR

K & M MEDICAL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Rua Cristo Redentor 81, Pioneiro Catarinense, Cascavel-Pr

CNPJ: 40.892.801/0001-23

**PROPOSTA REAJUSTADA
AQUISIÇÃO**

PREGÃO 108/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR

Segue abaixo proposta ajustada(pág. 2)

Esta proposta tem validade de 60 dias conforme edital do pregão.

Dados bancários:

Banco SICREDI

AG - 0710

CC - 18.381-5

K E M MEDICAL

**COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES**

L:40892801000123

Assinado de forma digital por K E

M MEDICAL COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES

L:40892801000123

Dados: 2024.01.25 10:22:04 -03'00'

ANSELMO FERREIRA MENDES

Sócio proprietário

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

K & M Medical – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Cristo Redentor 81, Pioneiros Catarinense, Cascavel-PR – CEP 85.805-380

Fone whatsapp 45-99953-7251 - distribuidorakmmmedical@gmail.com





K&M MEDICAL
MEDICINA PREVENTIVA E DIAGNÓSTICA

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

40892801000123

4550,00

LOTE 1

Quant: 1

Num: PARTICIPANTE 116

Total: 4550,00

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca: G-TECH

Modelo: premium

Descrição: Monitor de pressao arterial de braco automatico e nao invasivo

Quantidade: 35,00

Valor Unit.: 130,00

Total Item: 4.550,00





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/01/2024 11:01:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **40.892.801/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40892801000123

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste



Secretaria Municipal de Saúde

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE: (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atestamos para os devidos fins que a empresa, K&M MEDICAL LTDA CNPJ 40.892.801/0001-23, com sede na Rua Cristo Redentor 79, Pioneiros Catarinense, Cascavel-Pr, faz parte do nosso quadro de fornecedores, sendo fornecedoras de produtos e insumos hospitalares bem como aparelhamentos e equipamentos eletrônicos hospitalares, por ser expressão da verdade confirmo e dou fé.


Sergio Cicchella
Secretário de Saúde
SERGIO CICHELLA
SECRETARIO DE SAÚDE
Matrícula 1185507

Santa Tereza do Oeste, 06 de Março 2023.

Mais amor e respeito às pessoas



K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. 40.892.801/0001-23 – NIRE 41209750549

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCOS LEANDRO KERN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema/PR, nascido em 02/04/1984, empresário, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Agenor Didoni Souto, 833, Bairro Canada, CEP 85813-592, portador da cédula de identidade RG nº. 8.098.312-3 SESP/PR e do CPF 049.421.729-42 e **ANSELMO FERREIRA MENDES**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Paranacity/PR, nascido em 09/01/1981, empresário, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Urutu, 712, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-425, portador da cédula de identidade RG nº. 8.036.554-3 SESP/PR e do CPF nº. 032.824.939-40, únicos sócios da sociedade limitada denominada K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com sede e foro em Cascavel/PR na Rua Sete de Setembro, 2858, Térreo, Bairro Centro, CEP 85810-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41209750549 e inscrita no CNPJ nº. 40.892.801/0001-23, resolvem assim **ALTERAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social de conformidade com a lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço da sociedade.

Em razão dessa alteração, o endereço que era: Rua Sete de Setembro, 2858, Térreo, Bairro Centro, CEP 85810-090 em Cascavel/PR, doravante passa a ser: **Rua Cristo Redentor, 79, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-380 em Cascavel/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. nº2.031 da Lei nº10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. 40.892.801/0001-23 – NIRE 41209750549

MARCOS LEANDRO KERN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema/PR, nascido em 02/04/1984, empresário, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Agenor Didoni Souto, 833, Bairro Canada, CEP 85813-592, portador da cédula de identidade RG nº. 8.098.312-3 SESP/PR e do CPF 049.421.729-42 e **ANSELMO FERREIRA MENDES**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Paranacity/PR, nascido em 09/01/1981, empresário, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Urutu, 712, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-425, portador da cédula de identidade RG nº. 8.036.554-3 SESP/PR e do CPF nº. 032.824.939-40, únicos sócios da sociedade limitada denominada K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com sede e foro em Cascavel/PR na Rua Cristo Redentor, 79, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41209750549 e inscrita no CNPJ nº. 40.892.801/0001-23



K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ Nº. 40.892.801/0001-23 – NIRE 41209750549

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Cristo Redentor, 79, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-380 em Cascavel/PR.

3ª - O objeto social é: comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais, produtos odontológicos, máquinas, aparelhos e equipamentos odontomédico hospitalares e laboratoriais, correlatos, saneantes domissanitarios, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgicos, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, próteses, artigos de ortopedia, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador, roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Fevereiro de 2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As deliberações sociais serão por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota no capital social.

6ª - O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas:

SÓCIOS:	QUOTA	%	CAPITAL EM R\$
MARCOS LEANDRO KERN	50.000	50	50.000,00
ANSELMO FERREIRA MENDES	50.000	50	50.000,00
Totais:	100.000	100	100.000,00

7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio ANSELMO FERREIRA MENDES, com os poderes e atribuições de administrador, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. 40.892.801/0001-23 – NIRE 41209750549



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador, quando for o caso.

11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

15ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de privaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª - Fica eleito o foro de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via unica, lido, compreendido, e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes.

Cascavel/PR, 20 de Outubro de 2022.

MARCOS LEANDRO KERN
Assinado via certificado digital

ANSELMO FERREIRA MENDES
Assinado via certificado digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03282493940	ANSELMO FERREIRA MENDES
04942172942	MARCOS LEANDRO KERN



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2022 21:17 SOB N° 20227367308.
PROTOCOLO: 227367308 DE 27/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214158299. CNPJ DA SEDE: 40892801000123.
NIRE: 41209750549. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2022.
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE : 41209750549 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2318606462			
NIRE (Sede) 41209750549	CNPJ 40.892.801/0001-23	Data de Ato Constitutivo 18/02/2021	Início de Atividade 18/02/2021		
Endereço Completo Rua CRISTO REDENTOR, Nº 79, PIONEIROS CATARINENSES - Cascavel/PR - CEP 85805-380					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, CORRELATOS, SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO MEDICA, EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PROTESES, ARTIGOS DE ORTOPEDIA, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE TOUCADOR, ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL, INCLUSIVE ACESSORIOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ANSELMO FERREIRA MENDES	CPF/CNPJ 032.824.939-40	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARCOS LEANDRO KERN	CPF/CNPJ 049.421.729-42	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANSELMO FERREIRA MENDES	CPF 032.824.939-40	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 28/10/2022	Número 20227367308	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/11/2023, às 16:47:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TSADMFI1D**.



PRC2318606462

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.892.801/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2021
NOME EMPRESARIAL K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K & M MEDICAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CRISTO REDENTOR	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****
CEP 85.805-380	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS CATARINENSES	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAKMMEDICAL@GMAIL.COM	
TELEFONE (45) 3225-2301/ (45) 9953-7251		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2023 às 09:15:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1729639717

NOME: MARCOS LEANDRO KERN

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 60983123 SESP PR

CPF: 049.421.729-42 DATA NASCIMENTO: 02/04/1984

FILIAÇÃO: ELIO KERN, TERESINHA KERN

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02420591022 VALIDADE: 09/10/2023 1ª HABILITAÇÃO: 09/07/2002

OBSERVAÇÕES: CETVE

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcos Leandro Kern*

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 22/10/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 31754515558 PR915045673

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 8.098.312-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.098.312-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/03/2015

NOME: **MARCOS LEANDRO KERN**

FILIAÇÃO: ELIO KERN
TERESINHA KERN

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCADEL/PR, 1 OFICIO
C.CAS=28911, LIVRO=106B, FOLHA=90

CPF: 049.421.729-42

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1578599954

NOME: ANSELMO FERREIRA MENDES

DOC. IDENTIDADE-ÓRG. EMISSOR/UF: 80365543 SESP PR

CPF: 032.824.939-40 DATA NASCIMENTO: 09/01/1981

FILIAÇÃO: ARMANDO FERREIRA MENDES ALZENIR HELENA SARRAO MENDES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. A2

Nº REGISTRO: 00521041884 VALIDADE: 08/01/2023 1ª HABILITAÇÃO: 24/10/2009

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 08/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 34405972481
PR913662209

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

SERPRO / DENATRAN

REGISTRO
GERAL

8.036.554 3

EXERCÍCIO

28/03/1997

NOME

ANSELMO FERREIRA MENDES

FILIAÇÃO

ARMANDO FERREIRA MENDES
ALZEMIR HELENA SARRAO MENDES

NATURAÇÃO

PARANACITY/PR

DATA DE NASCIMENTO

09/01/1981

CÓD ORIGEM

COMARCA=PARANACITY/PR, CRUZETIRO DO SUL

CAMASC 1392, LIVRO=13A, FOLHA=28

CPF

João Ricardo Képes Noronha

JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEITIBA - PR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



ABNC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.892.801/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:58 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **2F6D.AFD1.2D42.453F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estata
Lodde
Código de controle da certidão: 2F6D.AFD1.2D42.453F



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032473482-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.892.801/0001-23**
Nome: **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 193064/2023



A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	474000664	
Nome/Razão:	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ/CPF:	40.892.801/0001-23	
Endereço:	RUA CRISTO REDENTOR, 79	
Complemento:		
Bairro:	PIONEIROS CATARINENSES	CEP: 85.805-380
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	474000664
Nome/Razão:	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF:	40.892.801/0001-23

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 14 de novembro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-ZNGFKRSHDHOULA-3



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.892.801/0001-23
Razão Social: K E M MEDICAL COEMRCIO DE PRODUTOS
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122502213632259463

Informação obtida em 09/01/2024 15:21:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.892.801/0001-23
Certidão n°: 63788532/2023
Expedição: 14/11/2023, às 10:22:00
Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.892.801/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

KM MEDICAL
CNPJ: 40.892.801/0001-23

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) 27 dia(s) do mês de novembro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

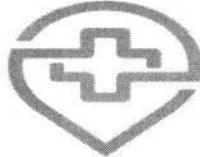
KM MEDICAL
CNPJ: 40.892.801/0001-23

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



K E M
MEDICAL
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARE
S
L:4089280100
0123

Assinado de
forma digital por
K E M MEDICAL
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
L:408928010001
23
Dados:
2024.01.23
15:45:25 -03'00'



K&M MEDICAL
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº108/2023

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA
HABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO**

A empresa, K&M MEDICAL, inscrita no CNPJ sob n.º 40.892.801/0001-23, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) ANSELMO FERREIRA MENDES Data de Nascimento 09/01/1981 Estado Civil SOLTEIRO RG nº 8.036.554-3 Órgão emissor SSP/PR CPF 032.824.939-40, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº108/2023 – prefeitura municipal de JAGUARIAIVA-PR.**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº108/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa, K&M MEDICAL, inscrita no CNPJ sob n.º 40.892.801/0001-23, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ANSELMO FERREIRA MENDES Data de Nascimento 09/01/1981 Estado Civil SOLTEIRO RG nº 8.036.554-3 Órgão emissor SSP/PR CPF 032.824.939-40, **DECLARA** sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº108/2023 – prefeitura de JAGUARIAIVA-PR...**e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº108/2023



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa K&M MEDICAL, inscrita no CNPJ sob n.º 40.892.801/0001-23, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) ANSELMO FERREIRA MENDES Data de Nascimento 09/01/1981 Estado Civil SOLTEIRO RG nº 8.036.554-3 Órgão emissor SSP/PR CPF 032.824.939-40 **DECLARA** para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº108/2023 – prefeitura municipal de JAGUARIAIVA-PR...** que não possui sócio, cotista ou dirigente que seja servidor do Município de **JAGUARIAIVA-PR**. Ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo até o terceiro grau ou por afinidade, de servidor público do Município de **JAGUARIAIVA-PR**. Que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº108/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

A empresa K&M MEDICAL, inscrita no CNPJ sob n.º 40.892.801/0001-23, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) ANSELMO FERREIRA MENDES Data de Nascimento 09/01/1981 Estado Civil SOLTEIRO RG nº 8.036.554-3 Órgão emissor SSP/PR CPF 032.824.939-40, em cumprimento ao solicitado no Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº108/2023 - prefeitura municipal de JAGUARIAIVA-PR. DECLARA** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº108/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



A empresa K&M MEDICAL, inscrita no CNPJ sob n.º 40.892.801/0001-23, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) ANSELMO FERREIRA MENDES Data de Nascimento 09/01/1981 Estado Civil SOLTEIRO RG nº 8.036.554-3 Órgão emissor SSP/PR CPF 032.824.939-40, **DECLARA** sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº108/2023 - prefeitura municipal de JAGUARIAIVA -PR.**

. que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº108/2023
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa K&M MEDICAL, inscrita no CNPJ sob n.º 40.892.801/0001-23, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) ANSELMO FERREIRA MENDES Data de Nascimento 09/01/1981 Estado Civil SOLTEIRO RG nº 8.036.554-3 Órgão emissor SSP/PR CPF 032.824.939-40, **DECLARA** para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº108/2023 - prefeitura municipal de JAGUARIAIVA-PR.** que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto da referida licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

PREGÃO ELETRONICO Nº108/2023



DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como: PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIAIVA-PR**.

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Sr. Pregoeiro da prefeitura municipal de **JAGUARIAIVA-PR**.

A empresa **K&M Medical Ltda**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **40.892.801/0001-23**, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **ANSELMO FERREIRA MENDES** Data de Nascimento 09/01/1981 Estado Civil **SOLTEIRO** RG nº 8.036.554-3 Órgão emissor SSP/PR CPF 032.824.939-40, DECLARA, para fins do disposto no Edital da prefeitura municipal de **JAGUARIAIVA-PR**.

PE - Nº108/2023, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º123, de 14/12/2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

PREGÃO ELETRONICO Nº108/2023

DECLARAÇÃO DE ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO

14

30

18

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.892.801/0001-23
Razão Social: K E M MEDICAL COEMRCIO DE PRODUTOS
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011302231630483396

Informação obtida em 15/01/2024 18:05:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 6383/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	474000664 - K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ/CPF:	40.892.801/0001-23		
Endereço:	RUA CRISTO REDENTOR, 79		
Complemento:			
Bairro:	PIONEIROS CATARINENSES	CEP:	85.805-380
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	474000664
Nome/Razão:	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF:	40.892.801/0001-23

[FINALIDADE]

Financiamento

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 15 de janeiro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-LBVSFCOEBBHOQI-8

K E M
MEDICAL
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARE
S
L:4089280100
0123

Assinado de
forma digital por
K E M MEDICAL
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
L:408928010001
23
Dados:
2024.01.25
14:35:28 -03'00'



K&M MEDICAL
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ANSELMO FERREIRA MENDES, Portador(a) do RG sob nº 8036554-3 e CPF nº032824939-40, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-Mail:distribuidorakmmedical@gmail.com Telefone: (45) 99953-7251)

Em 25 de JANEIRO de 2024



DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 108/2023

(Processo Administrativo nº 242/2023) A empresa K&M MEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 40.892.801/0001-23, sediada à Rua (R. Cristo Redentor, 81 - Pioneiros Catarinenses, Cascavel - PR, 85805-38), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (ANSELMO FERREIRA MENDES), portador da carteira de identidade nº 8036554-3 e do CPF nº 032824939-40, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em 25 de JANEIRO de 2024

K E M
MEDICAL
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARE
S
L:4089280100
0123

Assinado de
forma digital por
K E M MEDICAL
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
L:408928010001
23
Dados:
2024.01.25
14:34:28 -03'00'



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
Processo Administrativo Nº 242/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 13/12/2023 14:34:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/01/2024 17:45:55	CADASTRO DE PROPOSTA	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
16/01/2024 23:51:17	CADASTRO DE PROPOSTA	37.505.477 ANA CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA
23/01/2024 10:03:38	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
23/01/2024 15:33:38	CADASTRO DE PROPOSTA	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
23/01/2024 15:36:08	CADASTRO DE PROPOSTA	ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI
24/01/2024 11:02:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/01/2024 14:00:37	CADASTRO DE PROPOSTA	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/01/2024 14:40:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/01/2024 14:47:14	CADASTRO DE PROPOSTA	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/01/2024 15:21:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/01/2024 17:13:28	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
24/01/2024 17:15:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR
24/01/2024 17:37:08	CADASTRO DE PROPOSTA	JARDIM MÉDICA LTDA - ME
24/01/2024 18:15:29	CADASTRO DE PROPOSTA	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
24/01/2024 18:17:04	CADASTRO DE PROPOSTA	BGF COMERCIAL LTDA
24/01/2024 18:17:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BGF COMERCIAL LTDA
24/01/2024 18:26:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
24/01/2024 18:50:10	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE
24/01/2024 23:03:34	CADASTRO DE PROPOSTA	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
25/01/2024 06:48:57	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
25/01/2024 08:32:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
25/01/2024 08:41:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JARDIM MÉDICA LTDA - ME
25/01/2024 10:22:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo bd646386b11a4795a55a9e479f314ede.pdf aos documentos complementares.		
25/01/2024 10:46:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES adicionou o arquivo a381f7ce64004545b14b09e2c2278be2.pdf aos documentos complementares.		
25/01/2024 13:47:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES adicionou o arquivo df0e6458d1254a81858d8e0b3eaae4dd.pdf aos documentos complementares.		
25/01/2024 13:47:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES adicionou o arquivo 6a9a8d805ecd4a2bbdc8744db5e2e725.pdf aos documentos complementares.		
25/01/2024 13:47:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES adicionou o arquivo 6fed573ef92c4a66880c2076ac9afa79.pdf aos documentos complementares.		
25/01/2024 13:53:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES adicionou o arquivo 85a0aa529219416ca1bf5cd809a32bbd.pdf aos documentos complementares.		



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

LOTE 1 - ADJUDICADO
1 - Monitor de pressao arterial de braco

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: G-TECH	Modelo: premium
Descrição: Monitor de pressao arterial de braco automatico e nao invasivo			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 130,00	Valor Total: 4.550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K & M MEDICAL COMERCIO DE	116	40.892.801/0001-23	225,55	130,00		Sim
2 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	043	09.254.808/0001-70	225,55	136,00	4,62	Sim
3 AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	051	17.238.455/0001-42	225,55	139,00	2,21	Sim
4 MEDICATTO COMÉRCIO DE	149	05.264.280/0001-69	225,00	160,00	15,11	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	007	82.478.140/0001-34	225,55	184,99	15,62	Sim
6 BGF COMERCIAL LTDA	121	37.650.759/0001-20	225,55	195,00	5,41	Sim
7 FOCCUS DISTRIBUIDORA DE	039	40.618.304/0001-31	225,00	225,00	15,38	Sim
8 CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E	057	34.055.837/0001-50	225,00	225,00	0,00	Sim
9 ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI	144	35.311.953/0001-55	225,00	225,00	0,00	Sim
10 37.505.477 ANA CAROLINE SANTOS DE	068	37.505.477/0001-39	225,55	225,55	0,24	Sim
11 MEDLINE - COMERCIO DE	146	42.692.033/0001-90	225,55	225,55	0,00	Sim
12 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	114	19.316.524/0001-14	500,00	500,00	121,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/12/2023 14:34:57	PUBLICADO				
15/01/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
25/01/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
25/01/2024 10:00:47	DISPUTA				
25/01/2024 10:00:47	LANCE	MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA			225,55
25/01/2024 10:00:47	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			500,00
25/01/2024 10:00:47	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 007)			225,55
25/01/2024 10:00:47	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES			225,00
25/01/2024 10:00:47	LANCE	ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI (PARTICIPANTE 144)			225,00
25/01/2024 10:00:47	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE			225,55
25/01/2024 10:00:47	LANCE	37.505.477 ANA CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 068)			225,55
25/01/2024 10:00:47	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 043)			225,55
25/01/2024 10:00:47	LANCE	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE			225,00
25/01/2024 10:00:47	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			225,55
25/01/2024 10:00:47	LANCE	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 039)			225,00
25/01/2024 10:00:47	LANCE	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 121)			225,55
25/01/2024 10:03:21	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE			224,00
25/01/2024 10:04:05	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES			220,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

25/01/2024 10:04:13	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	215,00
25/01/2024 10:04:19	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	200,00
25/01/2024 10:04:28	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	185,00
25/01/2024 10:04:39	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	180,00
25/01/2024 10:04:40	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	179,00
25/01/2024 10:04:42	LANCE	BGF COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 121)	195,00
25/01/2024 10:04:46	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	170,00
25/01/2024 10:04:48	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 007)	184,99
25/01/2024 10:04:58	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	160,00
25/01/2024 10:05:05	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	150,00
25/01/2024 10:07:18	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 043)	149,00
25/01/2024 10:07:29	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	148,00
25/01/2024 10:08:41	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 043)	147,00
25/01/2024 10:08:52	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	146,00
25/01/2024 10:08:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/01/2024 10:09:03	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 043)	145,00
25/01/2024 10:09:05	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	140,00
25/01/2024 10:09:08	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	142,00
25/01/2024 10:09:13	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	139,00
25/01/2024 10:09:17	LANCE	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 043)	136,00
25/01/2024 10:09:18	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	130,00
25/01/2024 10:11:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/01/2024 10:11:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
25/01/2024 10:11:18	HABILITAÇÃO		
25/01/2024 11:37:07	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 116: Bom dia. Sr licitante, solicito adequar as declarações unificada e de responsabilidade, de acordo com os modelos anexos ao edital, bem como, certidão da fazenda municipal e certificado de regularidade com o FGTS vigentes.			
25/01/2024 13:31:36	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 051: Boa tarde Sr. licitante, solicito anexar a esta plataforma ou envio por email da certidão negativa estadual e do certificado de regularidade do FGTS vigentes.			
25/01/2024 15:03:37	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/01/2024 15:33:38	EM ADJUDICAÇÃO		
25/01/2024 15:40:53	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
2 - eletrodos auto adesivo 5x5cm.-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: PACOTE	Marca: ARKTUS	Modelo: 5X5 CM
Descrição: eletrodos auto adesivo 5x5cm.- pacotes com 4 unidades cada			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 16,50	Valor Total: 1.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	114 17.238.455/0001-42	35,72	16,50		Sim
2 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	064 19.316.524/0001-14	35,70	16,98	2,91	Sim



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

3 JARDIM MÉDICA LTDA - ME	021	08.588.015/0001-24	35,72	18,13	6,77	Sim
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	046	82.478.140/0001-34	35,72	26,80	47,82	Sim
5 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	128	01.700.884/0001-50	35,72	26,81	0,04	Sim
6 MEDICATTTO COMÉRCIO DE	116	05.264.280/0001-69	35,70	28,99	8,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/12/2023 14:34:57	PUBLICADO				
15/01/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
25/01/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
25/01/2024 10:00:47	DISPUTA				
25/01/2024 10:00:47	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES			35,70
25/01/2024 10:00:47	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE			35,72
25/01/2024 10:00:47	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 128)			35,72
25/01/2024 10:00:47	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 046)			35,72
25/01/2024 10:00:47	LANCE	JARDIM MÉDICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)			35,72
25/01/2024 10:00:47	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			35,70
25/01/2024 10:03:27	LANCE	JARDIM MÉDICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)			30,00
25/01/2024 10:03:27	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES			35,69
25/01/2024 10:03:37	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE			29,00
25/01/2024 10:03:43	LANCE	JARDIM MÉDICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)			28,00
25/01/2024 10:03:46	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES			28,99
25/01/2024 10:03:54	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE			27,00
25/01/2024 10:04:07	LANCE	JARDIM MÉDICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)			20,00
25/01/2024 10:04:15	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 046)			26,99
25/01/2024 10:04:24	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE			19,00
25/01/2024 10:04:44	LANCE	JARDIM MÉDICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)			18,13
25/01/2024 10:04:51	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE			18,00
25/01/2024 10:08:44	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 128)			26,98
25/01/2024 10:08:55	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 046)			26,97
25/01/2024 10:08:55	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
25/01/2024 10:08:55	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			17,97
25/01/2024 10:09:03	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE			17,50
25/01/2024 10:09:09	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 128)			26,96
25/01/2024 10:09:18	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			17,45
25/01/2024 10:09:22	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 046)			26,95
25/01/2024 10:09:25	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE			17,00
25/01/2024 10:09:34	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 128)			26,85
25/01/2024 10:09:40	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 046)			26,84
25/01/2024 10:09:47	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			16,98
25/01/2024 10:09:53	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 128)			26,81



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

25/01/2024 10:10:01	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 046)	26,80
25/01/2024 10:10:09	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	16,50
25/01/2024 10:12:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES			
25/01/2024 10:12:09	HABILITAÇÃO		
25/01/2024 14:49:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/01/2024 15:19:27	EM ADJUDICAÇÃO		
25/01/2024 15:40:54	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
3 - eletrodo auto adesivo 3CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: ARKTUS	Modelo: 3 CM
Descrição: Eletrodo auto adesivo de 3CM de diâmetro, pacote com 4 unidades			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 17,40	Valor Total: 1.044,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	022	17.238.455/0001-42	36,64	17,40		Sim
2 JARDIM MÉDICA LTDA - ME	087	08.588.015/0001-24	36,64	17,43	0,17	Sim
3 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	081	19.316.524/0001-14	36,60	20,51	17,67	Sim
4 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	031	01.700.884/0001-50	36,64	20,61	0,49	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	008	82.478.140/0001-34	36,64	20,97	1,75	Sim
6 MEDICATTO COMÉRCIO DE	054	05.264.280/0001-69	36,60	21,00	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/12/2023 14:34:57	PUBLICADO		
15/01/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/01/2024 09:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/01/2024 10:00:48	DISPUTA		
25/01/2024 10:00:48	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 031)	36,64
25/01/2024 10:00:48	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	36,60
25/01/2024 10:00:48	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 008)	36,64
25/01/2024 10:00:48	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36,60
25/01/2024 10:00:48	LANCE	JARDIM MÉDICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 087)	36,64
25/01/2024 10:00:48	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	36,64
25/01/2024 10:03:32	LANCE	JARDIM MÉDICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 087)	30,00
25/01/2024 10:03:43	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	29,00
25/01/2024 10:03:47	LANCE	JARDIM MÉDICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 087)	28,00
25/01/2024 10:03:59	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	27,00
25/01/2024 10:03:59	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	25,00

Ser



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

25/01/2024 10:04:10	LANCE	JARDIM MÉDICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 087)	20,00
25/01/2024 10:04:20	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 008)	24,99
25/01/2024 10:04:27	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	21,00
25/01/2024 10:04:33	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	19,00
25/01/2024 10:04:38	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 008)	20,99
25/01/2024 10:04:48	LANCE	JARDIM MÉDICA LTDA - ME (PARTICIPANTE 087)	17,43
25/01/2024 10:05:21	LANCE	AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (PARTICIPANTE	17,40
25/01/2024 10:08:53	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 031)	20,98
25/01/2024 10:08:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/01/2024 10:08:58	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 008)	20,97
25/01/2024 10:09:07	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,88
25/01/2024 10:09:25	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 031)	20,87
25/01/2024 10:09:36	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,78
25/01/2024 10:09:43	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 031)	20,73
25/01/2024 10:09:53	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,68
25/01/2024 10:10:01	LANCE	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 031)	20,61
25/01/2024 10:10:11	LANCE	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,51
25/01/2024 10:12:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES			
25/01/2024 10:12:11	HABILITAÇÃO		
25/01/2024 14:49:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/01/2024 15:19:27	EM ADJUDICAÇÃO		
25/01/2024 15:40:54	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
Processo Administrativo Nº 242/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 13/12/2023 14:34:57

TOTAL DO PROCESSO: 7.574,00

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 40.892.801/0001-23 4.550,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 116 Lance: 130,00 **Total: 4.550,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: G-TECH Modelo: premium

Descrição: Monitor de pressao arterial de braco automatico e nao invasivo

Quantidade: 35 Val. Ref.: 225,554 **Valor Unit.: 130,00** Total Item: 4.550,00

AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES 17.238.455/0001-42 3.024,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 114 Lance: 16,50 **Total: 1.980,00**

Item: 2 Unidade: PACOTE Marca: ARKTUS Modelo: 5X5 CM

Descrição: eletrodos auto adesivo 5x5cm.- pacotes com 4 unidades cada

Quantidade: 120 Val. Ref.: 35,72 **Valor Unit.: 16,50** Total Item: 1.980,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 022 Lance: 17,40 **Total: 1.044,00**

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: ARKTUS Modelo: 3 CM

Descrição: Eletrodo auto adesivo de 3CM de diâmetro, pacote com 4 unidades

Quantidade: 60 Val. Ref.: 36,6425 **Valor Unit.: 17,40** Total Item: 1.044,00

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
Processo Administrativo Nº 242/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 13/12/2023 14:34:57

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/01/2024 15:41:16
1 - Monitor de pressão arterial de braco

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: G-TECH Modelo: premium
Descrição: Monitor de pressão arterial de braco automatico e nao invasivo
Quantidade: 35 Valor Unit.: 130,00 Valor Total: 4.550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K & M MEDICAL COMERCIO DE	116 40.892.801/0001-23	225,55	130,00		Sim
2 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	043 09.254.808/0001-70	225,55	136,00	4,62	Sim
3 AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	051 17.238.455/0001-42	225,55	139,00	2,21	Sim
4 MEDICATTO COMÉRCIO DE	149 05.264.280/0001-69	225,00	160,00	15,11	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	007 82.478.140/0001-34	225,55	184,99	15,62	Sim
6 BGF COMERCIAL LTDA	121 37.650.759/0001-20	225,55	195,00	5,41	Sim
7 FOCCUS DISTRIBUIDORA DE	039 40.618.304/0001-31	225,00	225,00	15,38	Sim
8 CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E	057 34.055.837/0001-50	225,00	225,00	0,00	Sim
9 ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI	144 35.311.953/0001-55	225,00	225,00	0,00	Sim
10 37.505.477 ANA CAROLINE SANTOS DE	068 37.505.477/0001-39	225,55	225,55	0,24	Sim
11 MEDLINE - COMERCIO DE	146 42.692.033/0001-90	225,55	225,55	0,00	Sim
12 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	114 19.316.524/0001-14	500,00	500,00	121,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/01/2024 15:41:16
2 - eletrodos auto adesivo 5x5cm.-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: PACOTE Marca: ARKTUS Modelo: 5X5 CM
Descrição: eletrodos auto adesivo 5x5cm.- pacotes com 4 unidades cada
Quantidade: 120 Valor Unit.: 16,50 Valor Total: 1.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	114 17.238.455/0001-42	35,72	16,50		Sim
2 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	064 19.316.524/0001-14	35,70	16,98	2,91	Sim
3 JARDIM MÉDICA LTDA - ME	021 08.588.015/0001-24	35,72	18,13	6,77	Sim



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

4 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	046	82.478.140/0001-34	35,72	26,80	47,82	Sim
5 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	128	01.700.884/0001-50	35,72	26,81	0,04	Sim
6 MEDICATTO COMÉRCIO DE	116	05.264.280/0001-69	35,70	28,99	8,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 25/01/2024 15:41:16
3 - eletrodo auto adesivo 3CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: ARKTUS	Modelo: 3 CM
Descrição: Eletrodo auto adesivo de 3CM de diâmetro, pacote com 4 unidades			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 17,40	Valor Total: 1.044,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E	022	17.238.455/0001-42	36,64	17,40	Sim	
2 JARDIM MÉDICA LTDA - ME	087	08.588.015/0001-24	36,64	17,43	0,17	Sim
3 DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	081	19.316.524/0001-14	36,60	20,51	17,67	Sim
4 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	031	01.700.884/0001-50	36,64	20,61	0,49	Sim
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	008	82.478.140/0001-34	36,64	20,97	1,75	Sim
6 MEDICATTO COMÉRCIO DE	054	05.264.280/0001-69	36,60	21,00	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 25 de janeiro de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 8892/2023

OBJETO: Aquisição de aparelhos de pressão digital e eletrodos auto adesivos, **pelo período de 12 meses**

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização para **HOMOLOGAÇÃO** do processo indicado em epígrafe na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 108 /2023**.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.
Com nossos sinceros cumprimentos,

Patrícia de Souza Setter
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 178/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº 08892/2023



À
Superintendência de Compras e Licitação:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 191, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 26/01/2024

Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 108/2023
	Processo Adm.: 242/2023 Data do Processo: 11/12/2023

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 242/2023
 b) **Nr. Licitação:** 108/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 01/02/2024
 e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição aparelho de pressão digital e eletrodos auto adesivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*



Participante: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	eletrodos auto adesivo 5x5cm.-	120,000	PCT	16,50	1.980,00
3	eletrodo auto adesivo 3CM	60,000	UNI	17,40	1.044,00
Total do Participante:					3.024,00

Participante: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

1	Monitor de pressão arterial de braço	35,000	UNI	130,00	4.550,00
Total do Participante:					4.550,00

Total Geral: 7.574,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras de Próprios Municipais da Saúde	11.001.10.301.0009.1010.3.3.90.30.00	R\$ 14.379,34

Jaguariaíva, 01/02/2024



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 01 de fevereiro de 2024.

Ref.: Protocolo nº 8892/2023



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Solicito **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

OBJETO: Aquisição de aparelhos de pressão digital e eletrodos auto adesivos.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
K & M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	40.892.801/0001-23	4.550,00
AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	17.238.455/0001-42	3.024,00

Subscrevo-me.

Patrícia de Souza Setter

PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumocao20Anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL
DR. MATHEUS

Providencie-se a elaboração do termo de contrato.

Jaguariáiva, 01 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos

Contrato foi
enviado ao
COMPRAS

Matheus Rissatto Rivoiro
Procurador do Município
OAB/PR 71.610

56

05/02/24



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200ano



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 05 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 024/2024.

Pegão Eletrônico n.º 108/2023.

Processo licitatório nº 242/2023.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.º ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: A a Z COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALRES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 17.238.455/0001-42, com sede na Rua Professora Viero, 1.340, Sala 01, Bairro Madureira, Caxias do Sul/RS, CEP: 95/040-520, neste ato representado por GIOVAN CARLO MONEGAT, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 10.542.236-13-SJS/RS e inscrito no CPF nº 959.911.580-53, com domicílio na Rua Rubens Bento Alves, n. 1.491, Apto 701-B, Bairro Interlagos, Cidade de Caixa do Sul/RS, CEP: 95.052-105.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Aquisição de aparelhos de pressão digital e eletrodos autos adesivos, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 108/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: Descrição da Despesa: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Dotação: (308) 3.3.90.30.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 3.024,00 (três mil reais e vinte e quatro centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e



A A Z SAÚDE COMERCIO
DE PRODUTOS MEDICOS
E
HOSPITALRES

Assinado de forma digital
por A A Z SAÚDE COMERCIO
DE PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALRES

Dados: 2024.02.07 14:21:46
-0300

Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcars200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária aplicado será o **INPC-IBGE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal. 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

#vamosaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor indicado no Termo de Referência anexo ao Pregão Eletrônico nº108/2023, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 7 de February de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA – PR
CONTRATANTE
Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA
Assinado de forma digital por A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA
Dados: 2024.02.07 14:22:18 -03'00'

A a Z COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALRES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 025/2024.

Pegão Eletrônico nº. 108/2023.

Processo licitatório nº 242/2023.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: K & M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 40.892.801/0001-23, com sede na Rua Cristo Redentor, n. 79, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cidade de Cascavel/PR, CEP: 85:805-380, neste ato representado por MARÇOS LEANDRO KERN, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 8.098.312-3 e inscrito no CPF nº 049.421.729-42, com domicílio em Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Aquisição de aparelhos de pressão digital e eletrodos autos adesivos, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico nº. 108/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: Descrição da Despesa: Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Dotação: (308) 3.3.90.30.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#vamoscs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária aplicado será o **INPC-IBGE**.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor indicado no Termo de Referência anexo ao Pregão Eletrônico nº 108/2023, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 7 de February de 2024.
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
L:40892801000123
Assinado de forma digital por K E M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
L:40892801000123
Dados: 2024.02.07 14:09:18 -03'00'

K & M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

